

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 25 de outubro de 1977

ANO II - Nº 204

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 3898 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 28, Item I, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e o que consta no Processo 647 328/77

DECRETA:

Art. 1º. - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de outubro de 1977

89º da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3898 DE 17 DE out. DE 1977

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

R E C E I T A	D E S P E S A
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	<u>FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL..... 5.000.000,00	<u>PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>SUBPROGRAMA 033 - DÍVIDA INTERNA</u>
- Governo do Distrito Federal..... 51.300.000,00	2.814 - Amortização de Empréstimos..... 12.000.000,00
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS..... 143.302.971,17	<u>FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</u>
	<u>PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO</u>
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	<u>SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS..... 2.500.000,00	2.810 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP..... 152.895.000,00
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano..... 3.449.500,00
- Governo do Distrito Federal..... 4.900.000,00	1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP... 500.000,00
SUBTOTAL..... 207.032.971,07	1.05 - Obras Complementares na Ponte Costa e Silva..... 936.287,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 12.036.816,73	1.06 - Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP..... 1.000.000,00
TOTAL..... 219.039.787,83	2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal..... 48.260.000,00
	TOTAL..... 219.039.787,83

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

- A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
 - As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
 - Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
 - As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
 - Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
 - Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual	Cr\$ 168,00
Semestral	Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual	Cr\$ 132,00
Semestral	Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
 - O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3898 DE 17 DE out. DE 1977
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		G.D.F.	PRÓPRIOS	
2.814	Amortização de Empréstimos.....	12,000,000,00	-	12,000,000,00
2.810	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	44,200,000,00	188,090,000,00	152,890,000,00
1.03	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....	-	3,448,500,00	3,448,500,00
1.04	Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	-	500,000,00	500,000,00
1.05	Obras Complementares na Ponte Costa e Silva.....	-	936,287,83	936,287,83
1.06	Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	-	1,000,000,00	1,000,000,00
2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal.....	-	48,200,000,00	48,200,000,00
TOTAL.....		56,200,000,00	162,839,787,83	219,039,787,83

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3898 DE 17 DE out. DE 1977
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA											TOTAL			
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.4.2	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0		4.1.4.0	4.2.6.0	4.3.1.0
2.814	Amortização de Empréstimos.....	-	-	-	-	-	-	7,100,000,00	-	-	-	-	-	-	7,100,000,00	
2.810	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	95,740,000,00	15,240,000,00	14,304,000,00	2,165,000,00	700,000,00	160,000,00	-	15,300,000,00	9,000,000,00	-	-	-	200,000,00	152,890,000,00	
1.03	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,898,500,00	550,000,00	-	-	3,448,500,00	
1.04	Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	-	-	-	-	-	-	-	-	500,000,00	-	-	-	-	500,000,00	
1.05	Obras Complementares na Ponte Costa e Silva.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	936,287,83	-	-	-	936,287,83	
1.06	Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000,000,00	-	-	-	-	1,000,000,00	
2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal.....	48,200,000,00	12,600,000,00	10,510,000,00	-	1,400,000,00	-	-	1,800,000,00	1,100,000,00	-	-	-	-	48,200,000,00	
TOTAL.....		146,180,000,00	2,891,000,00	24,814,000,00	2,165,000,00	7,100,000,00	160,000,00	7,100,000,00	18,100,000,00	10,900,000,00	2,436,297,83	2,891,500,00	550,000,00	200,000,00	4,000,000,00	162,839,787,83

DECRETO Nº 3.903 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

Revoga o item III do artigo 59, do Decreto nº. 3.143, de 13 de janeiro de 1976, que estabelece normas gerais sobre Comunicação Administrativa.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o item III, do artigo 59, do Decreto nº 3.143, de 13 de janeiro de 1976.

Art. 2º - O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar do Gabinete do Governador do Distrito Federal (Gabinete Militar), a partir do dia 24 de outubro do corrente ano, o Cabo PM Anibal de Lima Monteiro, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria do Governo

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BARTOLOMEU FERREIRA CRUZ, matrícula nº. 19.009, da Função em Comissão símbolo FC - 12, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, Agente Administrativo, Código SA - 401.4, matrícula nº. 10.102, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC - 03, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PEDRO DE OLIVEIRA NETO, para exercer a Função em Comissão símbolo FC - 12, de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar NEIDE SEBBA DA SILVA, para exercer a Função em Comissão símbolo FC - 03, de Assistente Técnico, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA, para exercer a Função em Comissão símbolo FC - 06, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 109.848/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 9, a CLEUSA XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 7.741, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 109.518/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 9, a NAZARETH DINIZ DE CARVALHO, matrícula nº 8.594, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 109.583/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Telefonista, nível 6- A, a MARIA APARECIDA COSTA, matrícula nº 8.381, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.594/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operador de Equipamentos de Telecomunicações, nível 12- B, a PETRONIO ALVES DE BARROS, matrícula nº 13.499, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.736/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 8- A, a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 13.191, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.874/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, a VICENTE DIAS FERREIRA, matrícula nº 17.572, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 26.405/77,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13- B, a TEREZINHA ANTUNES DE PAIVA, matrícula nº 3.585, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.434/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13- A, IOLANDA LIMA DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 8.672, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.221/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Bombeiro Hidráulico, JULIO ROMEU DA SILVA, matrícula nº 14.301, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, item III, dos Estatutos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2.845, de 28 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PEDRO CARAM ZUQUIM, da função de membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.823 de 17 de agosto de 1977,

RESOLVE:

Autorizar PAULO WILSON GUARACIABA, Técnico de Administração, Código NS-7157, matrícula

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Atos do Administrador

DESPACHO

PROCESSO Nº.: 137675/77
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DANTE
ASSUNTO: -Requisita Adiantamento e Dispensa Licitação

DESPACHO:

Requisito o adiantamento no valor de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco

RESOLVE:

Designar MARIA ISABEL CAMPOS ADRADOS FAGUNDES, representante da Central de Medicamentos, para membro da Comissão de Profilaxia da Raiva do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LÉLIO LAZARO GUIMARAES matrícula nº 5166, Agente Administrativo SA - 401.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 06, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, JOSÉ WALTER NUNES, matrícula nº 18.684, da Função em Comissão, símbolo FC - 01, de Assessor Técnico, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Brasília, 14 de outubro de 1977

RENOR SANT'ANNA
Secretário do Governo
Substituto

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ WALTER NUNES, matrícula nº 18.684, para exercer o cargo de Assessor, Código DAS 102.1, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 029.448/77
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS e OUTRO
ASSUNTO: Solicita a permanência de Servidores

DESPACHO:

Autorizo a permanência dos servidores a que se refere o presente expediente - (peça nº 01)

Em: 17 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 432.978/77
INTERESSADO: HEVANE AMARANTE CAMPOS - Mat. 73.062 - CLT/FEDF
ASSUNTO: REQUISICAO (NOVACAP)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, em caráter excepcional, sem prejuízo de seus salários, no período de 1º de outubro a 26 de dezembro de 1977.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo

Brasília, 20 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

disposto na alínea "c", Inciso II do Artigo 3º, do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aplicação do adiantamento em epígrafe, para fazer face às despesas com as festividades do 21º. (vigésimo primeiro) Aniversário da Cida-

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 11.420, MOARCY TULIO MIGUEL ANDRADE, Engenheiro Civil da FEDF, FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Engenheiro Civil da FEDF e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo Classe "B" SA - 401.3, matrícula nº 6.229, para

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 842/77 - DETUR	2,20 mts	132,97	13.297,00
INTERESSADO: Divisão de Operações	TOTAL:		Cr\$ 33.297,00
ASSUNTO: Aquisição de Material	MADEIREIRA CENTRAL LTDA		
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta - Convite nº 60/77 - DETUR	02) - 100 (cem) Tábua de Pinho Bruta, de 1 x 12 x 5,40 mts de 1ª qualidade	132,00	13.200,00
	TOTAL:		Cr\$ 13.200,00

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

SEBBA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA 01) - 100 (cem) Chapa de compensado Brumasa de 6m/m x 1,60 x 2,20 mts	200,00	20.000,00
03) - 100 (cem) Chapa de compensado Brumasa, de 4 m/m x 1,60 x		

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro de 1977, ao servidor Israel Otaviano de Amorim, matrícula nº 15.762, no encargo de Auxiliar "A", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977.

GUARACY DE LIMA FURTADO

Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

Em 22-09-77

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

Mª LUCIA PRATES LAFETA BORGES
Membro Suplente

UIRÁ MATOS MINEIRO
Membro

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro de 1977, ao servidor Anibal de Lima Monteiro, matrícula 18.310, no encargo de Auxiliar "A", do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977.

GUARACY DE LIMA FURTADO

Cel. PM - Chefe do Gabinete Militar

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Atos do Administrador

comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 266.375/77.

Taguatinga - DF, 07 de outubro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO EUS-

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Tomada de Contas/SEF, para as providências pertinentes. Núcleo Bandeirante, 13 de outubro de 1977.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

TAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771, FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Engenheiro Civil da FEDF, MOARCY TULIO MIGUEL ANDRADE, Engenheiro Civil da FEDF e ALFREDO MACHADO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 18.395, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento provisório dos serviços de construção da primeira etapa do Galpão de Marcenaria situado no setor NG, Área Especial nº 16, desta Cidade Satélite, conforme Tomada de Preços nº 010/77 - CL - RA - III.

Taguatinga - DF, 13 de outubro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº

18.104, MOARCY TULIO MIGUEL ANDRADE, Engenheiro Civil da FEDF, ALFREDO MACHADO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro, matrícula nº 18.395 e FRANCISCO CANINDE FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento dos serviços de urbanização do Setor Central C - 12, desta Cidade Satélite, conforme Convite nº 037/77 - CL - RA - III.

Taguatinga - DF, 14 de outubro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.154, de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

Designar o Arquiteto FULVIO ANTONIO MACHADO DE ÁVILA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; o Engenheiro ANTONIO EVANDI MENDONÇAS, Diretor da Divisão de Obras desta Administração Regional; o Arquiteto EDGARDI ANTUNES VILLABOIM, Diretor do Departamento de Arquitetura Engenharia e Indústria da Fundação Educacional do Distrito Federal; o Arquiteto RAUL FEDERICO JOSÉ SPINZI MOLINAS, estes representando a SEC, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão, encarregada de receber a obra de Construção de uma Biblioteca nesta cidade satélite, executada pela firma CIVILPLAN - Construções e Planejamento Ltda.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. Brazlândia - DF, 07 de outubro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1977.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850 de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, assessor Auxiliar, matrícula nº 12.808; JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.468, Chefe da Seção Financeira; e HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA, Secretário-Datilógrafo, matrícula 18.807, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 196599/77.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia - DF, 10 de outubro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo nº: 196375/77 Interessado: Manoel Xavier de Almeida Endereço: Quadra 03 Lote 148 - S.Norte Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196452/77 Interessado: Shoji Yamaoka Endereço: Quadra 03 Lote 08 - S. Tradicional Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196452/77 Interessado: Nelson Pereira de Matos Endereço: Quadra 01 Lote 63 - S.Sul Assunto: Alvará de Construção Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo nº: 196258/77 Interessado: Raimunda Gomes da Silva Endereço: Quadra 10 Lote 167, S.Norte Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196466/77 Interessado: Alvarina Alves dos Santos Endereço: Quadra 01 Lote 15 - S.Sul Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196475/77 Interessado: Iracema Tolentino Martins Endereço: Quadra 03 Lote 14 - S.Tradicional Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196501/77 Interessado: Honorato da Conceição Endereço: Quadra 01 Lote 89 - S.Norte Assunto: Alvará de Construção

Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196526/77 Interessado: Maria Alves da Silva Endereço: Quadra 05 Lote 109 - S.Norte Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196524/77 Interessado: José Everaldo Batista Endereço: Quadra 05 Lote 205 - S.Norte Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196537/77 Interessado: Belchior Lourenço da Silva Endereço: Quadra 15 Lote 15 - S.Tradicional Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196550/77 Interessado: Maria Zilmar Xavier Rocha Endereço: Quadra 03 Lote 15 - S.Tradicional Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se

Processo nº: 196385/77 Interessado: CIVILPLAN - Construções e Planejamento Ltda. Endereço: Área Especial nº 02 - S.Sul Assunto: Alvará de Construção Despacho: Deferido, publique-se e archive-se.

Brazlândia - DF., 10 de outubro de 1977

Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE ÁVILA Diretor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92/77 - RA VI, DE 14 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e com base no O.I. nº 074/77 - SEC, de 03 de fevereiro de 1977,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito, na presente data, a Ordem de Serviço nº 89/77 - RA VI, de 09 de setembro de 1977, que designou VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral para Presidente da licitação mediante Convite, objeto do Processo nº 237.688/77 - RA VI;

2- Designar ANTONIO ELEUTÉRIO DA SILVA, Chefe da Seção Financeira, FABRICIO LEITÃO DE ANDRADE, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, WADILENO HAMU, Secretário Datilógrafo da Administração Regional e ALANO FERREIRA LOPES, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a licitação mediante Convite, objeto do Processo nº 237.688/77 - RA VI, para aquisição de materiais destinados a execução de reparos em Prédios Escolares de Primeiro Grau, desta cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Planaltina, DF., 14 de setembro de 1977

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93/77 - RA VI, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973 e nos termos do Artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, FLÁVIO DE PAULA SILVEIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, WADILENO HAMU, Secretário Datilógrafo, todos servidores desta Administração, e TOMAZ DE OLIVEIRA FREITAS, Chefe da Seção de Projetos e Construções, do Departamento de Cultura/SEC, para, sob a presidência do primeiro, consti-

tuírem a comissão incumbida de proceder a licitação mediante Convite, objeto do processo nº 237.680/77, para execução de serviços de reparos no Museu Histórico e Artístico de Planaltina.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. Planaltina, DF., 19 de setembro de 1977

WALFREDO DE FREITAS

tuírem a comissão incumbida de proceder a licitação mediante Convite, objeto do processo nº 237.680/77, para execução de serviços de reparos no Museu Histórico e Artístico de Planaltina.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. Planaltina, DF., 19 de setembro de 1977

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97/77 - RA VI, DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973 e nos termos do Artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, FLÁVIO DE PAULA SILVEIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO, Assistente Técnica e WADILENO HAMU, Secretário Datilógrafo da Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder a licitação mediante Convite, objeto do processo nº 237.820/77 - RA VI, para execução de Serviços Complementares na Escola Atípica da Entrecadras 1/2 desta cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Planaltina - DF., 23 de setembro de 1977

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98/77 - RA VI, DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e com base no O. I. nº 74/77 - SEC, de 03 de fevereiro de 1977,

RESOLVE:

Designar VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, FABRICIO LEITÃO DE ANDRADE, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, ANTONIO ELEUTÉRIO DA

Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Fica a Seção Financeira, desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA,

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/77-RA VI, DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ORÇÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO, ATIVIDADES/PROJETOS - ELEMENTOS, VALOR. Rows include: RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA (33.835,00), RA 2.079-MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA (104.000,00), RA 2.081-CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA (110.000,00), RA 2.024-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA (127.779,00), TOTAL (375.614,00).

ANTÔNIO ELEUTÉRIO DA SILVA Chefe da Seção Financeira Dec. de 06.07.73

VALDIR DE CASTRO Diretor da Div. Adm. Geral Dec. de 06.07.73

WALFREDO DE FREITAS Administrador Regional Dec. de 27.09.74

ORDEN DE SERVIÇO DE 20. DE OUTUBRO DE 1.977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do Artigo 1º, do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1.974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do Artigo 21, do Decreto 2.951, de 22 de julho de 1.975, o servidor SEBAS-

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo: 236.651/77
Interessado: Geraldo Dantas Costa
Endereço: Q. 05 - Conj. C lote 27 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 330/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 236.719/77
Interessado: Iromar Vitorino de Assunção
Endereço: Q. 01 Conj. I lote 29 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 362/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 236.973/77
Interessado: Maitton Silva Corrêa
Endereço: Q. 05 Conj. B lote 25 - SRL
Assunto: Carta de Habite - se/Residência/DAR Nº 475/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.100/77
Interessado: Valdivino José Borges
Endereço: Q. 03 Conj. F lote 60 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 552/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.105/77
Interessado: Egidio Dias de Alecrim
Endereço: Q. 133 -lote 26 Casa nº 300 - Rua Piauí - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 554/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.112/77
Interessado: José Alves da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. C lote 48 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 555/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.275/77
Interessado: Lázaro Bernardes Rodrigues
Endereço: Q. 04 Conj. E lote 11 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 556/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.228/77
Interessado: Jovita Paula dos Santos Barros
Endereço: Q. 01 Conj. F lote 09 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 604/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.238/77
Interessado: José Raymundo Alomba
Endereço: Q. 01 - Conj. H lote 46 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 634/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.265/77
Interessado: Imobiliária Santa Cruz
Endereço: Q. 72 Lote 02 Rua Rio Grande do Norte - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 636/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.266/77
Interessado: Celso Raimundo Feitosa
Endereço: Q. 14 Lote 32 Casa nº 189 - Rua Pará - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 637/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

TIÃO SPINDULA DE ATAÍDE, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 00.214, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Administração de Sedes, símbolo FC-10, da Divisão de Administração Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 30.11.77, por motivo de férias do titular.

WALFREDO DE FREITAS

Processo: 237.254/77
Interessado: Antonio Carlos Aguiar
Endereço: Q. 02 Conj. F lote 41 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 646/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.267/77
Interessado: Manoel Rodrigues Costa
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 49 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 647/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.261/77
Interessado: Arnor Alves da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. C lote 06 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 649/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.271/77
Interessado: Geraldo de Jesus
Endereço: Q. 02 Conj. B lote 40 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 652/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se.

Processo: 237.274/77
Interessado: Antonia Joaquim Pires
Endereço: Q. 04 Conj. C lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 655/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.279/77
Interessado: Maria Peixoto Veras
Endereço: Q. 01 Conj. C lote 21 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 656/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.281/77
Interessado: Expedito Carneiro da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 11 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 659/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.338/77
Interessado: Nei Carvalho
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 49 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 662/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.300/77
Interessado: Elias Rodrigues de Carvalho
Endereço: Q. 02 Conj. A lote 23 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR Nº 669/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.295/77
Interessado: Maria Luiz da Cruz
Endereço: Q. 02 Conj. I lote 28 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 666/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.315/77
Interessado: Aldemir Luziano Ramos
Endereço: Q. 04 Conj. I lote 13 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 671/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.305/77
Interessado: Olavo Carlos Marinho
Endereço: Q. 01 Conj. J lote 52 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 672/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.306/77
Interessado: Miguel Mendes do Santo
Endereço: Q. 78 lote 06 Av. Marechal Deodoro 1661 - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 673/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.309/77
Interessado: João Gomes de Almeida Rêgo
Endereço: Q. 133 lote 18 Av. Gomes Rabelo - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 674/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.317/77
Interessado: José Alves de Queiroz
Endereço: Q. 59 lote s/nº. Praça da Matriz - ST
Assunto: Alvará de Construção/Res. HPI - I - DAR Nº 676/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.318/77
Interessado: Ana Gonzaga Lopes
Endereço: Q. 02 Conj. B lote 09 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 678/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.452/77
Interessado: Francisca Rodrigues dos Santos
Endereço: Q. 01 lote 41 - Vila Vicentina
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 681/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.321/77
Interessado: Nelson Oliveira Silva
Endereço: Q. 134 lote 17 - Rua Piauí - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 682/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.378/77
Interessado: Domingos Teodoro Ribeiro
Endereço: Q. 04 lote 08 - Vila Vicentina
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 685/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.332/77
Interessado: Durval Rodrigues da Trindade
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 18 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 686/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.383/77
Interessado: Maria dos Anjos Araújo de Oliveira
Endereço: Q. 04 Conj. F lote 20 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 687/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo nº.: 237.349/77
Interessado: Sebastião Alves Duarte
Endereço: Q. 79 Lote 05 Rua Hugo Lôbo - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 693/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.371/77
Interessado: Almerindo de Oliveira
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 37 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 702/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo nº.: 237.380/77
Interessado: Almerico Antonio Paiva
Endereço: Q. 68 lote 08 Av. São Paulo - ST

Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 708/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.384/77
Interessado: Josefa Pereira
Endereço: Q. 16 lote 09 Rua Alexandre Salgado - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 710/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.383/77
Interessado: João Batista de Oliveira
Endereço: Q. 05 Conj. C Lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 711/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.387/77
Interessado: Genésio Roberto Ferreira
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 02 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 713/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.357/77
Interessado: Raimundo Nonato de Aguiar
Endereço: Q. 04 Conj. J lote 39 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR Nº 714/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.397/77
Interessado: Joel Teixeira de Oliveira
Endereço: Q. 01 Conj. I Lote 55 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 721/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.402/77
Interessado: Francisco Aureliano de Lima
Endereço: Q. 14 Lote 08 - Rua Alexandre Salgado - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 723/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.403/77
Interessado: Geraldo Pedro da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. C Lote 53 - SHIS/SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 724/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.420/77
Interessado: Francisco Pereira da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 08 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 733/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.424/77
Interessado: Romão Valério da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. E Lote 04 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 735/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.428/77
Interessado: Washington Maranhão Azevedo
Endereço: Q. 35 lotes 05 e 06 - Av. Gomes Rabelo - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acresc. Res./DAR Nº 739/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.432/77
Interessado: Domingos Pereira dos Santos
Endereço: Q. 05 Conj. D Lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 741/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.442/77
Interessado: Benedito Afonso de Alarcão
Endereço: Q. 56 lote 04 - Rua 15 de Novembro - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 747/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.442/77
Interessado: Behedito Afonso de Alarcão
Endereço: Q. 56 lote 04 Rua 15 de novembro - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 747/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.447/77
Interessado: Maria Socorro Mendes Souza
Endereço: Q. 36 Lote 07 Av. Gomes Rabelo - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR Nº 752/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.446/77
Interessado: Antonio da Costa Pinto
Endereço: Q. 02 Conj. D lote 52 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 753/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.453/77
Interessado: Maria Teresia Klein
Endereço: BR 020 Gleba km 18 Zona Rural - RA VI
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR Nº 755/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.453/77
Interessado: Maria Teresia Klein
Endereço: BR 020 Gleba km 18 Zona Rural - RA VI
Assunto: Carta de Habite - se Residência - DAR Nº 755/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.465/77
Interessado: Sebastião Herculano Sobrinho
Endereço: Q. 05 Conj. D lote 23 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 764/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.476/77
Interessado: Irene Rosa da Silva
Endereço: Q. 02 Conj. A lote 26 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 766/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.477/77
Interessado: Manoel Ferreira de França
Endereço: Q. 01 Conj. I lote 45 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 768/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.489/77
Interessado: Benjamim Alves Ferreira
Endereço: Q. 63 lotes 14 e 15 Av. São Paulo - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 777/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.506/77
Interessado: Olímpio Divino Moreira
Endereço: Q. 136 lote 4 - A Rua Salvador Coelho - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR Nº 789/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.556/77
Interessado: Izabel Maria da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. H lote 07 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR Nº 806/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.539/77
Interessado: Anita Pereira de Santana
Endereço: Q. 04 Conj. J lote 18 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR Nº 813/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 235.101/77
Interessado: Joana Pereira de Sousa
Endereço: Q. 67 Lote 06 casa 1356 Av. Gomes Rabelo - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR Nº 813/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo: 237.468/77
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura - GDF - FEDF
Endereço: Setor Educacional lotes C e D - Planaltina - DF
Assunto: Carta de Habite - se - Escola - ISENTO
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Planaltina - DF., 09 de setembro de 1977

D.R.L.F.O.
FLAVIO DE PAULA SILVEIRA
Diretor da DRLFO - Dec. de 29.06.77
Administração Regional de Planaltina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Assessora, Código DAS-102.1, matrícula nº 3.613, para substituir o Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR-SEA, no dia 18 de outubro de 1977, por motivo de viagem a serviço daquele Instituto.

Brasília, 18 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos da cláusula oitava do Contrato celebrado em 04 de outubro de 1977, entre o Distrito Federal e a firma LALU CANTINAS LTDA., publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 18 de outubro de 1977, HÉLIO BRAZ DA CRUZ E SILVA, matrícula nº 18.748, Assessor DAS - 102.1, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria, para Executor do Contrato mencionado.

Brasília, 20 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 25.561/77
INTERESSADO: TOALIA S/A - INDÚSTRIA TEXTIL

DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da firma TOALIA S/A - INDÚSTRIA TEXTIL, para atender despesas com aquisição de 1.200 (hum mil e duzentos) jogos de toalhas sanitárias, a serem distribuídos a funcionários desta Secretaria, de baixo poder aquisitivo, por ocasião das festas natalinas, bem como autorizo a

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1.200ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 505.761/77
INTERESSADO: MARIA DE NAZARÉ SOARES MENDONÇA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar o cumprimento do horário".

Brasília, 04 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

emissão do empenho no valor de Cr\$ 59.521,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e hum cruzeiros e trinta e dois centavos).

Brasília, 20 de outubro de 1977
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUISIER
Secretário de Administração

Processo nº.: 28.944/77
Interessado: MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE LTDA.

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31-05-71, dispense a licitação a favor da firma MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE LTDA, para atender despesas com fiação e mão de obra para caixas acústicas, modelo L-10, do andar térreo para o 5º e 6º andar do Edifício Anexo I do Palácio Buriti, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 1.980,00 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Cruzeiros).

Brasília, 20 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUISIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 431.200/77
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM - Mat. 7.853 - SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indefiro, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E", nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 20 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 431.719/77
INTERESSADO: COSETE MARTINS RAMOS - Matrícula nº 3.817 - SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 21 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

1.201ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 505.910/77
INTERESSADO: RAIMUNDA FERREIRA DO E. SANTO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: RAMILTON BERNARDES PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar o cumprimento do horário".

Brasília, 06 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

1.201ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 429.734/77
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO D. FEDERAL
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE UNIDADE ORGANICA
RELATOR: RAMILTON BERNARDES PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Pela restituição do processo à Fundação Educacional do Distrito Federal, por se achar prejudicada a proposta, uma vez que a Secretaria do Governo a julgou inviável do ponto de vista orçamentário e financeiro".

Brasília, 06 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

1.201ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 530.285/77
INTERESSADO: MARIA DE NAZARÉ GOMES QUINTAL
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento."

Brasília, 06 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 468/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122 de 31.12.75,

RESOLVE:

Arbitrar 03 (três) diárias no valor unitário e total com fundamentos nos Artigos 135 e 136 da Lei 1711, de 20 de outubro de 1.952, na forma do disposto no item I do Artigo 3º, do Decreto nº 1.735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:

Nome: AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
SÍMBOLO: DAS 102.1
Unitário: 770,40
Total: 2.311,20
Nº. Diárias: 03 (três)

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante

1.202ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 034.543/75
INTERESSADO: EDSON FERREIRA DOS ANJOS E OUTROS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, não acolhendo o voto do Relator, adota, por maioria, a seguinte Decisão:

- Pelo encaminhamento do processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, face aos termos da Formulação nº. 190, daquele Departamento: "Na acumulação de cargo federal com outro estadual ou municipal, a competência para examinar e decidir é da Administração Federal".

Brasília, 11 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice-Presidente

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA
Membro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Membro Suplente

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, face aos termos da Formulação nº. 190, daquele Departamento.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

prévio empenho, ao funcionário acima mencionado.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 469/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31.12.75,

RESOLVE:

Designar o servidor AGUINALDO DE CAMPOS NETTO, Assessor, DAS - 102.1, mat. 005/IDR, para atuar como Delegado deste Instituto, no II Congresso Brasileiro de Planejamento, a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, no período de 13 a 15.10.77.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

BOLETIM nº. 23/77 - SP - SES, em 17.10.77

FALTAS RELEVADAS - Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Margarida Lima da Silva
Matrícula: 5.230
Atestado: 050/77 - HRG
Período: 27.09.77

Servidor: Maria Rosali de Souza
Matrícula: 5.362
Atestado: 1139/77 - HR - Asa - Sul
Período: 29.09.77 a 30.09.77

Servidor: M^a. do Rosário Lopes da Silva
Matrícula: 5.363
Atestado: 226/77 - HRP
Período: 26.09.77

Servidor: Elzira Duarte S. de Souza
Matrícula: 5.833
Atestado: 053/77 - HRG
Período: 06.10.77 a 07.10.77

Servidor: Camilo Lelis Gonçalves
Matrícula: 6.014
Atestado: 2630/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 04.10.77 a 06.10.77

Servidor: Angelica Ferreira A. Barros

Matrícula: 6.099
Atestado: 39/77 - HRT
Período: 22.09.77

Servidor: Nicéia de Melo Vaz
Matrícula: 8.089
Atestado: 40/77 - HRT
Período: 25.09.77

Servidor: Nadir de Souza Cordeiro
Matrícula: 8.135
Atestado: 052/77 - HRG
Período: 12.10.77 a 14.10.77

Servidor: Maria Amélia Fagundes
Matrícula: 8.186
Atestado: 1156/77 - HR - Asa - Sul
Período: 28.09.77 a 30.09.77

Servidor: Helana Gonçalves Magalhães
Matrícula: 8.214
Atestado: 235/77 - HB - DF
Período: 26.09.77 a 28.09.77

Servidor: Catarina Luiz Ferreira
Matrícula: 8.316
Atestado: 1141/77 - HR - Asa - Sul
Período: 24.09.77

Servidor: Roberto Pereira da Silva
Matrícula: 8.663
Atestado: 37/77 - HRT
Período: 18.09.77 a 19.09.77

LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Helana M^a. Rodrigues
Matrícula: 5.752
Atestado: 2564/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 24.09.77 a 08.10.77
OBS: Os dias 24, 25 e 26.09.77 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Yvone Alves M. Souza
Matrícula: 5.879
Atestado: 1167/77 - HR - Asa - Sul
Período: 10.10.77 a 19.10.77
OBS: Os dias 10, 11 e 12.10.77, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Aida Souza Pequeno
Matrícula: 6.143
Atestado: 2559/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 21.09.77 a 30.09.77
OBS: Os dias 21, 22 e 23.09.77, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Joselita Barbosa Tavares
Matrícula: 6.246
Atestado: 2592/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 02.09.77 a 30.11.77
OBS: Os dias 02, 03 e 04.09.77, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: M^a. Luiza de A. Costa
Matrícula: 7.533
Atestado: 1183/77 - HR - Asa - Sul
Período: 29.09.77 a 13.10.77
OBS: Os dias 29, 30.09.77 e 01.10.77, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Natércia R. da Silva
Matrícula: 8.653
Atestado: 38/77 - HRT
Período: 26.08.77 a 09.10.77
OBS: Os dias 26, 27 e 28.08.77, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: M^a. Rita Moreira L. Ribeiro
Matrícula: 9.959
Atestado: 2621/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 03.10.77 a 03.11.77
OBS: Os dias 03, 04 e 05.10.77 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Antonia Divina Ventura
Matrícula: 11.526
Atestado: 2686/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 01.10.77 a 31.10.77
OBS: Os dias 01, 02 e 03.10.77 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Valdemar P. do Nascimento
Matrícula: 15.437
Atestado: 054/77 - HRG

Período: 10.10.77 a 08.11.77
OBS: Os dias 10, 11 e 12.10.77, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: M^a. da Glória S. Ferrari
Matrícula: 5.288

Atestado: 236/77 - HB - DF
Período: 21.09.77 a 20.10.77

Servidor: Zulmira Batista da Fonseca
Matrícula: 5.626
Atestado: 2572/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 13.09.77 a 13.10.77

Servidor: Neusa Dias Dourado
Matrícula: 8.149
Atestado: 41/77 - HRT
Período: 26.09.77

Servidor: Terezinha da Cruz Reis
Matrícula: 8.588
Atestado: 233/77 - HB - DF
Período: 27.09.77 a 11.10.77

Servidor: Nestor Rodrigues da Silva
Matrícula: 2.847
Laudo: 2428/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 01.10.77 a 31.10.77

Servidor: M^a. da Glória Sabino dos Santos
Matrícula: 5.287
Laudo: 2386/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 19.09.77 a 17.11.77

Servidor: Maria José Lopes
Matrícula: 5.309
Laudo: 2427/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 01.10.77 a 30.11.77

Servidor: Francisco Assis Alves
Matrícula: 5.791
Laudo: 2421/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 01.10.77 a 31.10.77

Servidor: Evaristo Furtado da S. Neto
Matrícula: 5.809
Laudo: 2404/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 28.08.77 a 31.12.77

Servidor: Severino dos Santos Martins
Matrícula: 6.941
Laudo: 2411/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 01.08.77 a 31.10.77

Servidor: Edeltrudes Lima Passos
Matrícula: 11.401
Laudo: 2408/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 01.10.77 a 31.12.77

Servidor: José Rodrigues de Freitas
Matrícula: 12.487
Laudo: 2383/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 13.09.77 a 23.10.77

LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - Arts 194 da Lei 1711/52

Servidor: Inês Maria de Oliveira
Matrícula: 5.912
Atestado: 051/77 - HRG
Período: 29.09.77 a 27.11.77

LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA - Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Ana Machado Costa
Matrícula: 6.109
Laudo: 2390/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 16.08.77 a 30.09.77

LICENÇA A GESTANTE - Art. 107 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Freitas Nóbrega
Matrícula: 6.243
Atestado: 2640/77 - DSM - CSP - SEA
Período: 16.09.77 a 15.01.78

LICENÇA DE "NOJO" art. 153. item II da Lei 1711/52

Servidor: Benedito da Costa Ferreira
Matrícula: 1.284
Período: 29.09.77 a 06.10.77
OBS: Falecimento do irmão conforme atestado de óbito nº. 3084 - Livro nº. 04 às fls. 176 - vº. (Falecimento ocorrido em 29.09.77)

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: João de Barros da Silva
Matrícula: 2.594
Despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente RICARDO SIMOES DA SILVA, filho, nascido em 13.08.77 A partir de AGOSTO/77.

Servidor: José Rodrigues dos Santos
Matrícula: 5.653
Despacho: CONCEDIDO, salário família, pelo dependente LEUZA LUCIA DOS SANTOS, filha, nascida em 15.09.77. A partir de SETEMBRO/77.

Servidor: Marly Maria Pereira Bravin
Matrícula: 7.506
Despacho: CONCEDIDO, salário família, pelo dependente FABIO PEREIRA BRAVIN, filho, nascido em 29.09.77. A partir de SETEMBRO/77.

Servidor: Dilma Teles Campos
Matrícula: 18.925
Despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente LUIGI TELES MADEIRA CAMPOS, filho, nascido em 24.06.77 A partir de JULHO/77.

Servidor: Gildo Coelho Santos
Matrícula: 19.220
despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente, GILDO COELHO SANTOS JUNIOR, filho, nascido em 26.06.63. A partir de SETEMBRO/77 (data da designação).

Servidor: Luiz Alberto de Mendonça Lima
Matrícula: 19.250
Despacho: CONCEDIDO, salário família, pelos dependentes: ELISA MARIA NOGUEIRA LIMA, esposa, nascida em 19.01.52, RODRIGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA, filho, nascido em 05.06.74 e BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA, filho, nascido em 27.08.76. Todos a partir de OUTUBRO/77 (data da designação do servidor).

Brasília, 17 de outubro de 1977

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 516^a. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor - Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, Pedro Caram Zuquim, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da reunião anterior (174^a. Sessão Extraordinária). Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida comunica o Sr. Presidente ter recebido telefonema do Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier, desculpando - se por não poder comparecer ainda à reunião, porquanto, continua com dificuldade em locomoção - se. Consultada a Ordem do Dia e da mesma constando o Processo nº. 467.979/77 - FHDF - Inventário correspondente ao exercício de 1976, encaminhado a este Conselho para conhecimento das providências tomadas pela Administração, em atendimento à Decisão nº. 44/77 deste Colegiado, passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Newton Ruben Sholl Serpa, designado que fora para o exame da matéria. Faz este a leitura de sua esclarecedora exposição, lendo e comentando os despachos contidos no processado, os quais dão conta das providências tomadas pela Administração para sanar os erros encontrados pelo Egrégio Conselho Fiscal; no Inventário em lixe. Finalizando, diz que, submetido o processo ao Colegiado Conselho Deliberativo, tonia este, pela sua Exposição, ciência das medidas adotadas pela Administração para a execução do disposto na Decisão acima. Cedida a palavra a quem dela queira fazer uso, sugere o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, retornem os autos ao Conselho Fiscal para que este tome também conhecimento do procedimento da administração quanto à regularização das diferenças existentes entre os registros do Inventário e os lançamentos do "Razão" que, segundo informa o Diretor do Departamento de Recursos Econômico - Financeiros, em seu despacho de fls. 51 do processado, serão sanadas a partir do Balancete do mês de setembro do ano em curso. Posta em discussão a sugestão acima e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, exara a seguinte DECISÃO: "O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 516^a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº. 467.979/77 - FHDF, DECIDE: 1) - conhecer das providências tomada pela Administração; 2) encaminhar o processo epigrafado ao Conselho Fiscal para providências, à época do exame do Balancete Geral do mês de setembro de 1977." Ato contínuo passa o Sr. Presidente à distribuição dos processos inscritos na pauta como segue: Processo nº. 469.864/77 - FHDF - 4^a. Reformulação Orçamentária/1977 - Crédito Suplementar - designado Relator o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta; Processo nº. 469.241/77 - FHDF - Alienação de chapas radiográficas - Relator, Conselheiro Nylson Araujo de Oliveira e Cruz; Processo nº. 004.215/76 - FHDF - Aumento dos valores das Bolsas concedidas pela FHDF aos Médicos Residentes - Relator, Conselheiro Newton Ruben Sholl Serpa - e - Processo nº. 469.313/77 - FHDF - Obras - CIBS/Auditório - Relator, Conselheiro Pedro Caram Zuquim. Esgotada a pauta, sugere o Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios uma reunião extraordinária sexta-feira dia 7, às 8 horas, a fim de serem apreciados os processos mais urgentes. Estando o Sr. Presidente de acordo, ficam, desde logo, convocados os Senhores Conselheiros para o dia e hora aprazados. As 18 horas dá o Sr. Presidente como encerrada a sessão da mesma sendo lavrada esta Ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 04 de outubro de 1977. (ass). NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO, PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, HURANDIR MESQUITA MOTTA, PEDRO CARAM ZUQUIM, NEWTON RUBEN SHOLL SERPA, NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ, OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, GIOCONDA REAL.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 651.823/77,

RESOLVE:

Designar a partir de 19.09.77, o servidor OSWALDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 56.611, Motorista TP 602.3 Ref. 12, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Encarregado do Pool de Transportes, do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 21 de setembro de 1977

Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 650.867/77,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor FRANCISCO GOULART, matrícula n.º 18.516,

Motorista TP 602.3 - Ref. 12, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 608,00 (seiscentos e oito cruzeiros), em substituição ao servidor GERALDO LEITE PADUA, matrícula n.º 19.986, Motorista TP 602.3 - Ref. 12, durante as suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de setembro/77.

Brasília, 19 de setembro de 1977

Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar o servidor LUZARDO JACO DE CASTRO E SILVA, matrícula n.º 00.756, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 24, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 05, de Assistente Administrativo "A", do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 15 de setembro de 1977

Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.158ª Reunião do Conselho de Administração sob a presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENOR SANT'ANNA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO, e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo:

01 - Nº 652.468/77, referente a contratação da firma P/A Planejamento e Arquitetura, para elaboração de modificações, adaptações e novos projetos para o PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve aprovar as propostas da firma P/A - PLANEJAMENTO E ARQUITETURA, representada pelo Arquiteto GLAUCO DE OLIVEIRA CAMPELLO, constante de fls. 01/15, pelo valor global de Cr\$ 468.805,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco cruzeiros), para modificações, adaptações e novos projetos para o PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e pagamento na entrega dos projetos". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou este processo:

02) - Nº 648.331/77, em que a Prefeitura Municipal de ITAGI - BA., solicita a alienação de equipamentos, de propriedade desta Companhia. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - autorizar a dispensa de licitação, nos termos do artigo 3º, letra "G", da Resolução nº 084/76 - CA; b) - autorizar a venda direta à Prefeitura Municipal de ITAGI, Estado da Bahia, de uma Motoniveladora marca Caterpillar, ano de fabricação 1957, prefixo P - 3203, e uma Pá Mecânica marca Yale, ano de fabricação 1973, prefixo P - 2504, pelo valor global de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), devendo o pagamento ser efetuado em 12 (doze) prestações mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)". Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo:

03) - Nº 652.103/77, relativo a autorização para execução de serviços relativos à alimentação da Casa de Máquinas da PRAÇA DAS FONTES - Parque de Recreação de Brasília. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando as normas vigentes na Companhia, autoriza a execução pela CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, de serviços relativos à alimentação da Casa das Máquinas da Praça das Fontes no Parque de Recreação de Brasília, no valor de Cr\$ 659.764,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), na forma da letra "g", do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA., por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público". Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os seguintes processos:

04) - Nº 637.884/77, concernente a revogação das decisões proferidas pela Diretoria Colegiada e Egrégio Conselho de Administração da NOVACAP, em sessões realizadas em 15.02.77 e 16.02.77, respectivamente. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga a decisão prolatada por este Conselho, em sua 1.097ª sessão, realizada em 16.02.77, arquivando - se o processo".

05) - Nº 415.150/77, referente ao termo de re - ratificação do convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, com a intervenção

da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando rescindir o convênio celebrado em 10.06.76 e regular a execução dos serviços necessários à implantação do PARQUE DE RECREAÇÃO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, ratifica o ato do Sr. Diretor Superintendente, ao firmar o convênio de 11 de agosto de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, com a intervenção da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando rescindir o convênio celebrado em 10 de junho de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e regulando a execução dos serviços necessários à implantação do PARQUE DE RECREAÇÃO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS e aprova a minuta de folhas 51/53, referente ao Termo de re - ratificação do referido convênio".

A seguir, o Conselho apreciando a indicação do Senhor Diretor Superintendente Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY, para que o Senhor Diretor de Urbanização, Eng.º PAULO JANOT BORGES, responda cumulativamente pela Superintendência, no período de 03/10 a 27/10/77, proferiu esta decisão: "O Conselho, aprova a indicação do Senhor Diretor Superintendente, designando o Senhor Diretor de Urbanização, Eng.º PAULO JANOT BORGES, para responder cumulativamente pela Superintendência no período de 03/10 a 27/10/77". Com a palavra o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, tendo comentários sobre os processos n.ºs. 12.897/75 e anexos 4.482/75 e 650.920/77, de interesse da firma SÉRGIO BERNARDES ASSOCIADAS, resolveu encaminhá - las à Douta Diretoria para pronunciar - se a respeito. Também o processo nº 650.821/77, cuja interessada é a firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA., foi novamente convertido em diligência para maiores informações.

Ao final da reunião, o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, no ensejo do DIA DA SECRETARIA, propôs ao Senhor Presidente constasse de Ata um elogio à SECRETARIA deste Conselho, pela eficiência no cumprimento de suas obrigações e pela maneira atenciosa e simpática no trato aos Senhores Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY; INACIO DE LIMA FERREIRA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; RENOR SANT'ANNA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES - Secretária.

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 944ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou - se a 944ª. Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 416826/77, 416845/77, 416859/77, 416993/77, 417058/77, 417093/77, 417129/77, 417172/77, 417173/77, 417248/77, 417249/77; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Em seguida, o Sr. Presidente distribuiu os seguintes processos: n.ºs 416204/77 e 416792/77 ao Membro da Junta José Wellington do Amaral Brito, que os examinou e emitiu os pareceres durante a reunião os quais foram aprovados pelo Colegiado e encaminhados ao Sr. Diretor Geral, para esclarecimentos; o de nº 416899/77, foi distribuído ao Membro da Junta Agnello Alves Portugal para examinar e emitir parecer. A seguir, os Senhores Membros da Junta de Controle se dirigiram à Teosouraria do DER/DF, para verificação dos valores existentes em seu poder. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

Presidente: DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO; Secretário: JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO; Membros: JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO - SEF; AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG.

ATA DA 945ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou - se a 945ª. Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Wellington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato 19/77, celebrado entre o DER/DF e a firma Azevedo e Travassos S/A - Engenharia, Const. e Comércio. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02195/76, 415229/77, 415927/77, 416033/77, 416038/77, 416742/77, 416750/77, 416790/77, 416922/77, 416949/77, 416981/77, 416999/77, 417040/77, 417059/77, 417071/77, 417088/77, 417118/77, 417130/77, 417140/77, 417152/77, 417177/77, 417247/77, 417381/77; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. O processo nº. 416899/77, distribuído ao Membro da Junta de Controle Agnello Alves Portugal, foi devolvido nesta data acompanhado do parecer que foi aprovado pelo Colegiado e encaminhado ao Sr. Diretor Geral para as providências necessárias. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

Presidente: DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO; Secretário: JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO; Membros: JOSÉ WELINGTON DO A. BRITO - SEF; AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/77 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, tendo por finalidade

a execução do Projeto de Apoio à entidades Sociais sediadas em Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Estatuto da FSSDF.

RESOLVE:
Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o Diretor - Presidente a celebrar convênio entre esta Fundação e o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais, tendo por finalidade a execução do Projeto de Apoio à entidades sociais - treinamento de pessoal executivo das entidades

sociais sediadas em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 29 de setembro de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/77 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Aprova a alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1977.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 1977
SITUAÇÃO NOVA

QUADRO Nº 01 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 28, item II do Decreto nº 3537 de 30 de dezembro de 1976

RESOLVE:

Ad referendum do Conselho Deliberativo, alterar o Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o presente exercício financeiro, na forma dos quadros números 01, 02 e 03 constantes do processo FSSDF - nº 0930/76.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA,
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social

R E C E I T A		D E S P E S A	
FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	40.794.300	FUNÇÃO 15. Assistência e Previdência	
1.2.0.00 - Receita Patrimonial	180.000	PROGRAMA 81. Assistência	
1.4.0.00 - Transferências Corren	36.854.300	SUBPROGRAMA 21. Administração Geral	
		FSS/2.047 - Manutenção das Atividades da FSSDF	37.686.300
1.5.0.00 - Receitas Diversas	3.760.000	FSS/1.09 - Plano Especial de Aplicação dos Recursos de Serviço Público de Estacionamento	3.600.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	14.169.808		
2.2.0.00 - Operação de Créditos	8.000.000	SUBPROGRAMA 15. Edificações Públicas	
2.3.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000		
2.4.0.00 - Amortização de Empréstimos Concedidos	10.000	FSS/1.095 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário	13.677.808
2.5.0.00 - Transferências de Capital	6.109.808		
	<u>54.964.108</u>		<u>54.964.108</u>

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 1977
SITUAÇÃO NOVA

QUADRO Nº 02 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977.

CÓDIGO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE			TOTAL
		FSS/2.047	FSS/1.095	FSS/1.09	
3.1.1.1.	- PESSOAL CIVIL	19.031.000			19.031.000
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	3.900.000			3.900.000
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.850.000			2.850.000
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS	650.000			650.000
3.1.5.0	- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	330.000			330.000
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	227.300			227.300
3.2.4.2	- JUROS DE EMPRÉSTIMOS	432.000			432.000
3.2.5.0	- CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.466.000			2.466.000
3.2.7.6	- PESSOAS	2.900.000			2.900.000
3.2.7.9	- DIVERSOS	4.500.000			4.500.000
4.1.1.0	- OBRAS PÚBLICAS		13.677.808		13.677.808
4.1.2.0	- SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			3.600.000	3.600.000
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	350.000			350.000
4.1.4.0	- MATERIAL PERMANENTE	50.000			50.000
T O T A L		37.686.300	13.677.808	3.600.000	54.964.108

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 1977
SITUAÇÃO NOVA

QUADRO Nº 03 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977.

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	FUNDEF	GDF	
FSS/2.047	- Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	832.000	-	36.854.300	37.686.300
FSS/1.095	- Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário.	7.568.000	2.459.808	3.650.000	13.677.808
FSS/1.09	- Plano Especial de Aplicação dos Recursos do Serviço Público de Estacionamento.	3.600.000	-	-	3.600.000
T O T A L		12.000.000	2.459.808	40.504.300	54.964.108

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/77 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977.

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1977.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 do Estatuto da FSSDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 1043/76;

RESOLVE:

"Ad referendum" do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social, alterar o Orçamento Interno por Programas, para o fim de suplementação - lo no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias do seguinte Programa Interno; PROGRAMA 10 - COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES
3.2.4.2 - JUROS DE EMPRÉSTIMOS..... Cr\$ 432.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.1 - OBRAS PÚBLICAS..... Cr\$ 7.568.000,00

2. A suplementação de que trata o item anterior desta Resolução, será financiada com recursos de igual valor proveniente de Operação de Crédito Interna, verificada junto ao Banco Regional de Brasília S/A.
3. O valor de que trata a presente Resolução integrará os Programas, Projetos e Atividades do Orçamento Interno por Programas, na forma dos quadros nºs 01, 02 e 03 constantes do Processo FSSDF - nº 1043/76.

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, observando o que dispõe o item II, do artigo 28 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira/77, aprovadas pelo Decreto número 3.537 de 30 de dezembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social

GDF. SSS. FSSDF.
ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
QUADRO Nº 01 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977
SITUAÇÃO ANTERIOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA INTERNO				TOTAL
		10 - PR/DA	20 - D.C.	30 - B.E.M	40 - A.P.C.	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	11.491.300	8.545.000	11.747.000	5.071.000	36.854.300
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	9.858.000	7.600.000	5.952.000	3.351.000	26.761.000
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	5.000.000	7.000.000	4.000.000	3.031.000	19.031.000
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000	300.000	1.910.000	320.000	3.900.000
3.1.3.0	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.808.000	-	42.000	-	2.850.000
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS	350.000	300.000	-	-	650.000
3.1.5.0	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.000	-	-	-	330.000
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.633.300	945.000	5.795.000	1.720.000	10.093.300
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIA DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA	227.300	-	-	-	227.300
3.2.5.0	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVID. SOCIAL	766.000	600.000	600.000	500.000	2.466.000
3.2.7.0	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	640.000	345.000	5.195.000	1.220.000	7.400.000
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	6.509.808	-	3.600.000	-	10.109.808
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	6.509.808	-	3.600.000	-	10.109.808
4.1.1.1	- OBRAS PÚBLICAS	6.109.808	-	-	-	6.109.808
4.1.2.0	- SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL	-	-	3.600.000	-	3.600.000
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	350.000	-	-	-	350.000
4.1.4.0	- MATERIAL PERMANENTE	50.000	-	-	-	50.000
T O T A L		18.001.108	3.545.000	15.347.000	5.071.000	46.964.108

GDF. SSS. FSSDF.
 ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 QUADRO Nº 02 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977
 SITUAÇÃO NOVA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA INTERNO				TOTAL
		10 - PR/DA	20 - D.C.	30 - B.E.M.	40 - A.P.C.	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	11.923.300	8.545.000	11.747.000	5.071.000	37.286.300
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	9.858.000	7.600.000	5.952.000	3.351.000	26.761.000
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	5.000.000	7.000.000	4.000.000	3.031.000	19.031.000
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000	300.000	1.910.000	320.000	3.900.000
3.1.3.0	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.808.000	-	42.000	-	2.850.000
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS	350.000	300.000	-	-	650.000
3.1.5.0	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.000	-	-	-	330.000
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.065.300	945.000	5.795.000	10.720.000	10.525.300
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIA DE ASSIST. E PREV.	227.300	-	-	-	227.300
3.2.4.2	- JUROS DE EMPRESTIMOS	432.000	-	-	-	432.000
3.2.5.0	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVID. SOCIAL	766.000	600.000	600.000	500.000	2.466.000
3.2.7.0	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	640.000	345.000	5.195.000	1.220.000	7.400.000
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	14.077.808	-	3.600.000	-	17.677.808
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	14.077.808	-	3.600.000	-	17.677.808
4.1.1.1	- OBRAS PÚBLICAS	13.677.808	-	-	-	13.677.808
4.1.2.0	- SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESP	-	-	3.600.000	-	3.600.000
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	350.000	-	-	-	350.000
4.1.4.0	- MATERIAL PERMANENTE	50.000	-	-	-	50.000
TOTAL		26.001.108	8.545.000	15.347.000	5.071.000	54.964.108

GDF. SSS. FSSDF.
 ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 QUADRO Nº 03 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

CÓDIGO	PROGRAMAS - PROJETOS - ATIVIDADES	SITUAÇÃO	
		ANTERIOR	NOVA
10	- COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.001.108	26.001.108
1.01	- Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário	6.109.808	13.677.808
2.01	- Manutenção das Atividades de Coordenação Superior e Administração Geral	11.891.300	12.323.300
20	- DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE	8.545.000	8.545.000
1.02	- Integração da Comunidade	315.000	315.000
2.02	- Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Comunitária	8.230.000	8.230.000
30	- BEM ESTAR DO MENOR	15.347.000	15.347.000
1.03	- Acolhimento, Triagem, Internamento e Semi-Internamento de Menores	1.344.000	1.344.000
1.04	- Colocação Familiar	1.050.000	1.050.000
1.05	- Assistência Integral ao Menor Abandonado e/ou Carente	832.000	832.000
1.06	- Atenção ao Pré-Escolar Carente	3.251.000	3.251.000
1.07	- Preparação e Colocação do Menor no Trabalho	40.000	40.000
1.09	- Plano Especial de Aplicação dos Recursos do Serviço de Parqueamento	3.600.000	3.600.000
2.03	- Manutenção das Atividades do Departamento de Bem Estar do Menor	5.230.000	5.230.000
40	- ATENDIMENTO AOS ESTRATOS POPULACIONAIS CARENTES	5.071.000	5.071.000
1.08	- Assistência e Orientação aos Estratos Populacionais Carentes	1.040.000	1.040.000
2.04	- Manutenção das Atividades do Departamento de Educação para Saúde e Assistência	4.031.000	4.031.000
TOTAL		46.964.108	54.964.108

483ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 41/77.

Homologa "ad referendum" do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto do processo nº 606010/77;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa nº 003ª/77, de 28 de setembro de 1977, que autoriza o Diretor - Presidente desta Entidade a contrair empréstimo com o Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a custear despesas com a construção do Centro de Reeducação do Menor, conforme os termos do processo supracitado.

Brasília, 11 de outubro de 1977.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
 Presidente Substituto
 NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
 VITAL DE MORAES ANDRADE
 JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
 JOSÉ MANOEL COELHO
 JENNY ANTUNES DE SOUZA

483ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 42/77.

Homologa a Resolução Administrativa nº 005/77, "ad referendum" do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no processo nº 0930/76;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa nº 005/77, de 29 de setembro de 1977, que aprova a alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1977, na forma dos quadros 01, 02 e 03 constantes do processo supracitado.

Brasília, 11 de outubro de 1977.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
 Presidente Substituto
 NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
 VITAL DE MORAES ANDRADE
 JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
 JOSÉ MANOEL COELHO
 JENNY ANTUNES DE SOUZA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vis-

ta o O.J. nº. 033/77 - DICP, de 19 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor PEDRO ALVES MONTEIRO Carpinteiro, nível 12, matrícula nº.

12.229, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 24.10 a 22.11.77, o Chefe da Seção de Transportes Coletivos e Táxis, símbolo FC - 05, tendo em vista que este assumirá, automaticamente, por força regimental, o cargo de Diretor da Divisão de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e

Permissões desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares de seu titular.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
 Secretário de Serviços Públicos

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A FIRMA CIVILPLAN-CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO CENTRO DE ENSINO Nº. 07 DO GAMA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Senhor ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional do Gama, e do outro, a firma CIVILPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, estabelecida em Brasília, no CS 01, Bloco "G" Edifício Baracat, Sala 1.606, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 00116517/0001-40, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Procurador, Senhor ROSEM-

BERG DE ARAUJO GOUVEIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº. 6.032.970-DF, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº. 02/77-RA-II, cujo Edital e seus Anexos I, II, III e IV, Projetos, Pranchas, Especificações e proposta da firma vencedora passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a execução pela EMPREITEIRA para o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de reforma, ampliação e construção de Biblioteca no Centro de Ensino nº. 07 do Gama.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras descritas nesta cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto - lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1973, Normas Técnicas (ABNT), Decreto nº. 52.147, de 25 de junho de 1963, Código de Edificações das Cidades - Satélites do Distrito Federal, bem como das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente instrumento em Cr\$ 2.067.018,84 (dois milhões, sessenta e sete mil dezoito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), valor que se entende desde logo, fixo e irrevogável sob qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são

precedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta dos recursos alocados no Projeto 1.148. - Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino de 2º. Grau ELEMENTO: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, conforme Nota de Empenho nº. 308/77 - SEC, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 2.067.018,84 (dois milhões, sessenta e sete mil, dezoito cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos da importância mencionada na cláusula anterior, serão efetuados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à EMPREITEIRA, na conformidade do cronograma físico-financeiro, aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, em parcelas, mediante a apresentação de faturas após conferência, registro e autorização, para cada caso devidamente atestado pelo executor deste ajuste, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, devendo ser retido de cada uma dessas faturas 5% (cinco por cento) do seu valor, a título de reforço de caução, conforme prevê o Edital nº. 02/77 - RA - II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reforços de caução, descontados dos pagamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório das obras, sendo que a caução inicial exigida no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo das obras, uma vez requerido ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica, desde logo, ressalvado que os valores recolhidos em caução reverterão aos cofres do DISTRITO FEDERAL, se ocorrer uma das hipóteses previstas na Cláusula Décima deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A soma das retenções relativas à caução inicial e seus reforços não vencerá juros.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o recebimento das parcelas, a que se refere esta cláusula, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos, ao INPS, ao FGTS e ao PIS, bem como à prova dos pagamentos das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencido até a data do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA as obrigações - descritas no Parágrafo anterior desta cláusula, o DISTRITO FEDERAL, poderá descontar do total, a ser pago os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações, acrescidas de multa, juros e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta o Alvará de Construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, aprovação dos projetos de arquitetura, ficando também, a seu cargo, recolher os emolumentos decorrentes de obrigações, regulamentos e posturas; arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que, por força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL; cumprindo, enfim, todas as formalidades referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para conclusão das obras será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento, pela EMPREITEIRA, da Ordem de Execução de Serviço a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A interrupção das obras, por determinação do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, em razão de necessidade de atendimento a requisitos ou detalhes técnicos não previstos, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços por tempo correspondente à paralisação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA designará em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como um Encarregado - Geral e auxiliares de comprovada competência profissional.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às seguintes sanções sem prejuízo das previstas no Edital nº. 02/77 - RA - II: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas dentro do prazo estabelecido; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando se recusar a fazer o reforço de caução ou deixar de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação; c) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, nos casos previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1850, de 17 de novembro de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não incidirá multa sobre o atraso de etapas constantes do cronograma físico-financeiro, somente recaindo sobre a entrega da obra. O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, entretanto, pagará exclusivamente as etapas fielmente concluídas.

CLÁUSULA NONA - O recebimento das obras, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, observado o disposto no Capítulo XXI do Edital nº. 02/77 - RA - II, dar-se-á: I) em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações; II) em caráter definitivo 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as exigências e reclamações que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, vier a fazer, referentes a defeitos e imperfeições verificadas nas obras bem como quitados os débitos com fornecedores, operários e prestadores de serviços, empregados na edificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama; c) embargo ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão competente, tenham livre acesso aos canteiros de obras; d) não ressarcimento por perdas e danos causados a terceiros, resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; f) paralisação dos trabalhos, sem justificativa, aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) deixar de fazer a entrega das obras até 30 (trinta) dias posteriores, ao prazo previsto na Cláusula Quarta, sem que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama aceite a justificativa do retardamento; f) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato, poderá também, ser rescindido por mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo uma das hipóteses para rescisão, previstas na Cláusula anterior, as instalações e equipamentos pertencentes ao DISTRITO FEDERAL, e que integram o canteiro de obras, serão entregues pela EMPREITEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a continuidade dos serviços, podendo também, o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama, imitir-se liminarmente na posse dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados na conformidade do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, caberá à Divisão de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração Regional do Gama.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; (as.) ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA; PELA EMPREITEIRA: (as.) ROSEMBERG DE ARAUJO GOUVEIA JUNIOR; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; (as.) NANCY CARVALHO LIMA; VISTO: Em, 11/10/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF. (DAR, de 11.10.77 - Cr\$ 800,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Mi. Termo. Ad. de Convênio. SJ/Sup. A - 420/76.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA DAS OBRAS DE CONTINUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, EM BRASÍLIA - DF., NA FORMA SEGUINTE:

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, empresa pública com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Diretor Técnico Arquitecto JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1.972 e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede em Brasília - Distrito Federal, doravante designada simplesmente NOVACAP, aqui representada pelo seu Diretor Superintendente em exercício, Engenheiro PAULO JANOT BORGES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1.972, atuais Estatutos Sociais da Empresa, resolvem firmar o presente termo aditivo do Instrumento referido na emenda acima que tem por objeto a Execução do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília, para alterá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do Instrumento Principal passa a ter a seguinte redação: O valor do Convênio fica aditado para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) sendo que os Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) ora aditado é procedente do orçamento da TERRACAP - exercício 1.977, a conta do elemento 4.1.1 - Obras Públicas. Projeto 1.05, construção do Edifício Sede da TERRACAP, conforme nota de Empenho nº. 997/77, no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora re-ratificado. E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado pelos convenientes que se obrigam a cumprir - lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília - DF., 18 de outubro de 1.977. Pela TERRACAP, ARMANDO COLAVOLPE, Diretor Superintendente; JOÃO ALCIDES HOMAR, Diretor Técnico; Pela NOVACAP, PAULO JANOT BORGES, Diretor Superintendente. TESTEMUNHAS: HILÁRIO MAXIMIANO GURJÃO SOBRINHO, REGINALDO AUGUSTO ATAÍDE DE CAMPOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 023/77, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA EMBRAMAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (EMPREITEIRA), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 NORTE - BRASÍLIA - DF (PROCESSO Nº. 431143/77 - FEDF).

OBRIGAÇÕES: - A EMPREITEIRA executará os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

A FEDF pagará à EMPREITEIRA a importância de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Direção de Arquitetura e Engenharia da FEDF, com recursos provenientes do convênio firmado em 11 de março de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a FEDF, Projeto 1074 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º. grau, conforme Nota de Empenho nº. 817/77 - GDF. **DESPESA COM PUBLICAÇÃO:** - EMPREITEIRA

VIGÊNCIA: - 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** - Brasília - DF., em 06 de outubro de 1977.

PARTES CONTRATANTES: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS - Diretor Executivo - FEDF; MOZART ALVES RIBEIRO - Sócio da Empreiteira; TESTEMUNHAS: 1. MIGUEL RAMÍREZ; 2. MARIA ISABEL ROMERO MENON. (DAR, de 19.10.77 - Cr\$ 168,00).

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR MANOEL MODESTO RIBEIRO, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SQN 113, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro, o Senhor MANOEL MODESTO RIBEIRO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, resolve firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na SQN- 113, destinada à instalação a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o senhor MANOEL MODESTO RIBEIRO, em 14 de maio de 1975 lavrado às fls. 309/10, do Livro nº 20 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no "DISTRITO FEDERAL" de 02.5.75.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor MANOEL MODESTO RIBEIRO, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pelo Senhor MANOEL MODESTO RIBEIRO.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Senhor MANOEL MODESTO RIBEIRO.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.): MANOEL MODESTO RIBEIRO; Testemunhas (as.): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; (as) JOÃO CARVALHO DA SILVA; VISTO: Em, 10/10/77 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do DF - (DAR, 10.08.77 - Cr\$ 259,20).

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 35/77
Convite nº: 197/77
Processo nº: 01210/76
Interessado: LUDIPLAS - ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Para projeto e construção de um reservatório D'água e casa de Máquinas, Semi-Enterradas, no Parque Rodoviário do DER - DF, sob o regime de empreitada por preço global.

Valor: Cr\$ 1.48.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 13 de outubro de 1977.

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção e Doc. e Com. Administrativo
DER - DF

EXTRATO DO CONTRATO PARA PAGAMENTO MENSAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Estacionamento de veículos no Parqueamento do Setor Comercial Sul
DESPESA: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensal

PUBLICAÇÃO (NO D.O.D.F.): As expensas da contratada.

VIGÊNCIA: Um (01) ano, a partir de sua assinatura.

PARTES CONTRATANTES: NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES - P/"FUNDAÇÃO"; YOLANDA AFONSO TARTUCE - P/"Contratada". TESTEMUNHAS: 1. NEY REGO BARROS; 2. HERALDO CUNHA MOLL.

RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº: 25/77
T. de Preços nº 19/77
Processo nº: 416.350/77
Interessado: MASCARENHAS BARBOSA - ROSCOE S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO.
Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários, compreendendo construção sob o regime de empreitada por preço global de 1 (um) viaduto em concreto armado, na EPCL (Estrada Parque Ceilândia), sobre a 2ª travessia da rede ferroviária Federal, em Brasília - DF.
Valor: Cr\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros).
Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 07 de outubro de 1977.

Concorrência nº: 010/77
Contrato nº: 36/77
Processo nº: 415.736/77
Interessado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A
Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de pavimentação da Estrada Parque Ceilândia (EPCL), trecho das estacas 030 à 335 aproximadamente sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários.
Valor: Cr\$ 25.096.400,00 (vinte e cinco milhões, noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 10 de outubro de 1977.

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Dc. e Com. Administrativa
DER - DF

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Tomada de Preços nº. 018/77

Contrato nº. 34/77
Processo nº. 416.349/77
Interessado: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Objeto: Para execução de trabalhos rodoviários compreendendo construção de um (1) Viaduto em concreto armado, na EPCL (Estrada Parque Ceilândia), sobre a 1ª travessia da rede ferroviária Federal, sob o regime de empreitada por preço global.

Valor: Cr\$ 7.483.000,00 (Sete milhões e quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros).
Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 07 de outubro de 1977.

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS - Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativo - DER-DF

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BOX Nº 3.17, COM A ÁREA DE 29,64m2, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA SAMUEL CREDMANN, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05.08.71, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 31.010/75, e, do outro a Firma SAMUEL CREDMANN, aqui representada pelo Senhor SAMUEL CREDMANN, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 004077201 - 20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSO-NÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00112474/0001 - 25, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada BOX nº 3.17, com 29,64m2 (metros quadrados), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Box, objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Vendas de Bilhetes da Loteria Federal e Loteria Esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogado, pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses: a) alteração pela PERMISSO-NÁRIA, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSO-NÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSO-NÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr\$ 3.641,86 (três mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal, em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO DE USO; b) na assinatura do NOVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSO-NÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSO-NÁRIA neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO, fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr\$ 14.567,44 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6205, de 29.04.75, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO.

CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSO-NÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das cláusulas Terceira e Oitava, dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos, por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação do Box, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos, feito pela PERMISSO-NÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB.

CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSO-NÁRIA serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSO-NÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSO-NÁRIA, obriga - se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, Instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar - se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades federais e estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embarços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe quando terminado o prazo do presente Termo, para que receba quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSO-NÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSO-NÁRIA: I) o funcionamento de aparelho radiofônico, alto - falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora do Box ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios, e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSO-NÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta Cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando - lhe assegurado, desde já, o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento pela PERMISSONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua

publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da PERMISSONÁRIA, e expirar - se - á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas avulsas que integram o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MARCÍLIO MARQUES BOTTI; PELA PERMISSONÁRIA (as.) SAMUEL CREDMANN; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; NANCY CARVALHO LIMA. VISTO: Em, 11/10/77. JÚLIO CÉSAR SANTOS, 1º Subprocurador - Geral do DF. (DAR, de 10.10.77 - Cr\$ 876,00).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 149/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, inciso V, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do II Seminário de Feedback do Diagnóstico Global do Distrito Federal.

1. OBJETIVOS

Específicos:

- Fornecer feedback a Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal quanto aos resultados obtidos através do Diagnóstico Global, realizado pelo Núcleo de Diagnose;
 - Levar os representantes dos Órgãos a analisarem os dados levantados em sua organização;
 - Permitir aos representantes dos Órgãos proporem soluções para os problemas levantados;
 - Fornecer subsídios ao Núcleo de Prognose para a elaboração de programação do IDR, para 1978.
- Derivados:
- Integrar os dirigentes dos diversos Órgãos do Distrito Federal e estes com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - Evidenciar o papel do IDR no Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal.

2. DOS PARTICIPANTES

- Participarão dos encontros 07 (sete) órgãos do Distrito Federal, de acordo com a seguinte distribuição:

GRUPO I

- Fundação Hospitalar

Subgrupo 1 - Administração Central

- . Gabinete
- . Núcleo de Planejamento
- . Auditoria
- . Comissão Permanente de Licitação
- . Departamentos
- . Divisão de Administração Geral

Subgrupo 2 - Hospital de Base

- . Diretoria
- . Divisões
- . Administração da Sede

Subgrupo 3 - Centro de Orientação Médica Psicopedagógico

- . Diretoria
- . Serviços

Subgrupo 4 - Hospital Regional de Planaltina

- . Diretoria
- . Divisões
- . Administração da Sede

Subgrupo 5 - Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico de Taguatinga

- . Diretoria
- . Divisões

GRUPO II

- Fundação Educacional

- . Diretoria
- . Gabinete do Diretor Executivo
- . Procuradoria Jurídica
- . Departamentos

GRUPO III

- Fundação do Serviço Social
- . Diretoria Executiva

- . Vice-Diretoria Executiva
- . Departamentos

GRUPO IV

- Fundação Zoobotânica
- . Gabinete do Diretor - Presidente
- . Núcleo de Comunicação Social
- . Procuradoria Jurídica
- . Departamentos
- . Jardim Zoológico

GRUPO V

- Fundação Cultural
- . Diretoria Executiva
- . Divisões

Grupo VI

- Departamento da Receita
- . Diretoria
- . Divisões
- . Serviço de Créditos Fiscais

GRUPO VII

- Procuradoria Geral
- . Gabinete do Procurador
- . Subprocuradoria
- . Divisão de Administração Geral

3. ATIVIDADE, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

3.1 O Seminário será desenvolvido no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, SGO - Área Especial nº. 1.

3.2 As atividades serão desenvolvidas conforme períodos abaixo discriminados:

24.10

- . Abertura - 14 h às 14 h 15 min.
- . Apresentação do Seminário - 14 h 15 min às 14 h 30 min
- . Intervalo - 14 h 30 min às 14.45 min
- . Início dos trabalhos - 14 h 45 min às 18 h

25.10

- . Trabalhos em grupo - 14 h às 18 h

26.10

- . Trabalhos em grupo - 14 h às 17 h
- . Encerramento - 17 h às 18 h

4. SISTEMÁTICA

4.1 - A Sessão de abertura do Seminário será realizada no dia 24.10.77, às 14 h no Auditório do IDR, e deverá contar com a participação de todos os elementos indicados pelos respectivos Órgãos.

4.2 Nessa sessão, além de informações detalhadas sobre os métodos e técnicas utilizadas na realização e avaliação do diagnóstico, os participantes receberão também outras informações relativas ao desenvolvimento do Seminário.

4.3 Os trabalhos serão desenvolvidos com base na análise dos dados fornecidos pela avaliação quantitativa do diagnóstico, tendo em vista a identificação de causas e a elaboração de propostas de solução.

4.4 O IDR terá participação em todos os grupos através de um facilitador.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será expedido pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, certificados de frequência aos participantes que assistirem a, pelo menos, 80% das atividades.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 19 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE MATERIAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/77

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente a aquisição de Mobiliário em Geral, a realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de novembro do corrente ano, na Diretoria do Material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, localizada no Quartel do Comando Geral, no Setor de Grandes Áreas Norte, lote "D", nesta Capital.

JOSÉ RICARDO BARBOZA SOBRINHO - MAJOR BM Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

TOMADA DE PREÇO 004/77

A Comissão de Licitação, designada pela Instrução de Serviço no 003/77 - GDP, de 21.10.77, torna pública para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10.11.77, às 15 horas, Tomada de Preços para execução de Serviços de Fiscalização dos Projetos de Reflorestamento PROFLORA III e PARANOÁ, com áreas respectivas de 2.449 e 1.500 hectáres, compreendendo todas as etapas de operação de Campo e Viveiros.

O Edital se encontra à disposição dos interessados na SCLN - 302 Bloco A nº 45, diariamente das 8 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde os mesmos obterão todas as informações necessárias.

Brasília, 24 de outubro/77

O Presidente da Comissão

(Para 25, 26 e 27/10/77)



Centro Com. Conic s/223-Tel. 225-7393-Brasília-D.F.

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.961, de 10 de dezembro de 1973;

Considerando que os veículos ao final relacionados foram removidos, apreendidos ou detidos há mais de 90 (noventa dias); Considerando que os interessados devidamente notificados, na forma do Art. 3º do mencionado Diploma Legal, nenhuma providência tomaram no concernente;

Considerando, finalmente, o que determina o Art. 4º e seguintes da referida lei, resolve mandar publicar o presente Edital de Notificação e Leilão no seguinte teor e forma:

I - DA NOTIFICAÇÃO

Ficam os senhores Proprietários e Possuidores dos veículos ao final relacionados, notificados que no prazo de 30 (trinta) dias a

contar primeira publicação deste, deverão efetuar o pagamento das multas, taxas e despesas ocorridas com a apreensão, sob pena de, não o fazendo, serem seus veículos leiloados na forma da lei.

II - DO LEILÃO

Os veículos serão vendidos em leilão público por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. ROBERTO BRAGGIO, na forma do presente Edital;

ROBERTO BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL na forma da lei, etc...

FAZ SABER - A todos quanto o presente Edital vierem ou de conhecimento tiverem, inclusive os que se enquadram no pa-

rágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 5.961 de 10 de dezembro de 1973, que promoverá a venda em Leilão Público dos veículos ao final relacionados, que compreendem a primeira parte do total dos veículos a serem leiloados, devendo os demais veículos integrarem a segunda parte deste Leilão, cuja relação discriminada será publicada após a liberação de documentação pertinente.

I - DATA E LOCAL DO LEILÃO

O leilão terá início às 9:00 horas do dia 26 de novembro de 1977 no Auditório em frente ao prédio do Detran - DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, atrás do Palácio do Buriti, Brasília - DF..

II - VISTORIA DOS VEICULOS

Os interessados poderão examinar os veículos, durante o ex-

pediente normal, no depósito do Detran - DF, desde que os mesmos não tenham sido vendidos no estado em que se encontram;

III - ARREMATACÃO

Os veículos serão vendidos à vista a quem maior lance oferecer acima da avaliação, acrescido de 5% (cinco) por cento;

IV - PRAZO PARA RETIRADA

O arrematante terá o prazo de até 8 (oito) dias após o leilão, para retirar o veículo, findo o qual o Detran - DF, adotará as medidas que julgar convenientes, consultados seus interesses;

V - VEICULOS A SEREM VENDIDOS NA 1ª ETAPA DO LEILÃO

Table with columns: LOTE, PROPRIETARIO, PLACA, CHASSIS, MARCA, ANO, OBS, AVALIAÇÃO, POSSUIDOR. Lists various vehicles for auction.

Table with columns: LOTE, PROPRIETARIO, PLACA, CHASSIS, MARCA, ANO, OBS, AVALIAÇÃO, POSSUIDOR. Lists various vehicles for auction.

Importa o presente avaliação em Cr\$ 96.097,50 (Noventa e seis mil, noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos). E, para constar passou-se o presente Edital e mais três vias

de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local do Leilão e as demais publicadas de acordo com o determinado em lei.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO Diretor - Geral do Detran - DF ROBERTO BRAGGIO Leiloeiro Oficial

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/77-CPLM-DA, PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA GERAL DO RESTAURANTE DO EDIFÍCIO SEDE DA NOVACAP, SITUADO NO SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE "B" - SIA, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na UNIDADE DE REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS DA CPL/NOVACAP, ou no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada no dia 09 de novembro de 1977, às 15:30 horas, na sala de licitações no 5º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 19 de outubro de 1977

ENGº. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,
de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti
Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Brasília - Distrito Federal

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 17-A/77-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna público que realizará no dia 23 DE NOVEMBRO DE 1.977, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06, CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE LOTES, localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos-II, constantes da Planta SGCV-II-PR-1/1, com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração, a seguir especificados:

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	ÁREA DE TERRENO (m ²)	ÁREA MÁXIMA P/CONSTRUÇÃO (m ²)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	SGCV-II		05	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
02	SGCV-II		07	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
03	SGCV-II		09	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
04	SGCV-II		11	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
05	SGCV-II		13	50,00 x 15,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
06	SGCV-II		15	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
07	SGCV-II		17	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
08	SGCV-II		19	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
09	SGCV-II		21	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00
10	SGCV-II		23	50,00 x 150,00	7.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, altura máxima 9,00 m.	Garagens e Concessionárias de Veículos.	900.000,00

A Concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital as quais seguem em anexo.

I - DA CAUÇÃO

1. - A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria da caução acha-se à disposição dos interessados, não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília S/A-BRB, em seu horário de expediente, como também, na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizadas para cada item, seu preenchimento em máquina de escrever, será efetuado em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas), depois de recebidas pelo Banco, devolvidas ao caucionante que as utilizará, uma (01) para anexar a sua proposta (**VIA DA PROPOSTA**) e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor.
- 1.1 - O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1977**, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, quando em espécie, em qualquer Agência daquele Banco, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede, 2º andar, Departamento de Open Market.
2. - O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.
3. - O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia, desde já, ao seu valor.
4. - Os licitantes não vencedores, após cinco (05) dias contados da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido, mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

II - DAS PROPOSTAS

5. - As propostas deverão ser efetuadas para cada item pretendido.
 - 5.1 - somente poderão apresentar propostas as firmas, cujo objetivo social tenha como atividades **GARAGEM e/ou CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS**;
 - 5.2 - cada proposta deverá ser colocada em envelope fechado;
 - 5.3 - deverá acompanhar cada proposta o respectivo **contrato social** no qual esteja expresso o **objetivo da sociedade**, mencionado no subtópico 5.1.
 - 5.4 - em cada envelope fechado deverá constar, na parte de fora, **o nome do concorrente**, ~~legível~~ e sem mencionar o item a que concorre.
6. - As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu (s) procurador (s) constituído (s) por instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, no período de **oito (08) às nove (09) horas do DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1977**, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício ASCB. As propostas deverão vir, obrigatoriamente, acompanhadas pela guia própria da caução e do instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, se for o caso.
7. - Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitante, as propostas anexadas a uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contendo:
 - 7.1 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s) completo (s) do (s) proponente (s);
 - 7.2 - item e discriminação completa do endereço relativo ao imóvel pretendido;
 - 7.3 - preço oferecido em algarismo e por extenso;
 - 7.4 - modalidade de pagamento:
 - a) - à vista, ou
 - b) - a prazo, devendo, neste caso, o licitante especificar o percentual relativo ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial), bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições previstas no tópico 16 deste Edital;
 - 7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.
8. - As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação que as classificará, após a conferência das mesmas, e elaborará Ata de Encerramento desta fase da Licitação.
9. - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação, após a abertura e conferência, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos com a TERRACAP.

III - DO JULGAMENTO

10. - Será declarada vencedora a propostas que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (art. 7º da Resolução nº 06/73-CA), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo e, se forem a prazo, prevalecerá a de menor tempo para pagamento.
 - 10.1 - Se persistir o empate, será facultado aos licitantes apresentarem propostas aditivas, até duas (02) horas após a constatação do evento, com início fixado pela Presidência da Comissão de Licitação.
 - 10.1.1 - Havendo recusa expressa e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas ou, se não obstante estas, prevalecer o empate, a classificação se dará, no ato, por sorteio pela Comissão de Licitação.
11. - Em relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver, à apreciação da DIRETORIA COMERCIAL, que, através de parecer consubstanciado, submeterá o processo à DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá homologar o resultado da Licitação e declarar o vencedor correspondente a cada item licitado dentro do prazo de até dois (02) dias úteis, contados do recebimento do processo.
12. - É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.
13. - A proclamação dos vencedores, bem como as medidas adotadas pela Diretoria Colegiada, serão consideradas definitivas, não cabendo contra as mesmas nenhum recurso.
14. - A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie; exceto quanto à devolução da caução que será feita mediante a apresentação da primeira via da guia própria, no Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

15.- O licitante classificado que, após proclamado vencedor, deixar de formalizar a transação, por duas (02) vezes, consecutivas ou intercaladas, ficará impedido de participar de outras Concorrências pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - DO CONTRATO

16.- Proclamado vencedor, na forma prevista no tópico 11 (onze) deste Edital, será expedido ao mesmo, pela Companhia, OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO. Do recebimento comprovado do OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO, começará a correr, para ele, o vencedor, o prazo total de sessenta (60) dias, para complementar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas :

I - no decorrer dos trinta (30) primeiros dias, corridos, deverá :

A - indicar, por escrito, à Seção de Contratos/Divisão Jurídica, o Cartório de Notas que lavrará a escritura;

B - recolher, na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado paga pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) indicado na PROPOSTA VENCEDORA que, no caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%).

C - de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), o vencedor deverá providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta da escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter :

1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da lavratura da escritura, o respectivo "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO";

2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do HABITE-SE), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da lavratura da escritura;

3 - cláusula resolutiva expressa - **RETROVENDA** -, a ser exercida, no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações estipuladas anteriormente;

4 - a primeira prestação vencerá trinta (30) dias após a entrega da minuta da escritura ao vencedor homologado;

5 - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas deverão ser cobradas como acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§ 2º - art. 5º - Resolução 06/73-CA).

II- nos trinta (30) dias corridos, após o recebimento da minuta da escritura, deverá o vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da mesma. Os prazos referidos neste tópico, que se vencerem em sábados, domingos, feriados e dias similares, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil.

III- o não cumprimento dos prazos e condições constantes deste tópico (16), será considerado como desistência, não cabendo ao (s) licitante (s) vencedor (s) qualquer recurso.

17.- O licitante vencedor do item cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá à seguinte condição:

17.1 - o saldo devedor, em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta (30) dias após o recebimento pelo adquirente, da minuta de escritura a que se refere o tópico 16 (I-C) acrescida dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando-se sobre o saldo devedor, a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

17.2 - o licitante vencedor que após formalizar a aquisição do imóvel arrematado transferí-lo a terceiros, o cessionário perderá o direito de parcelamento do saldo devedor, constante da proposta.

18.- Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- O interessado na Licitação Pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar a proposta ou apresentá-la sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, ou seja três por cento (3%) sobre o preço mínimo, renunciando a partir deste atitude, em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

20.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida à classificação e julgamento.

20.1 - se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital, perderá o mesmo, o valor depositado a título de caução e o imóvel do item licitado somente poderá ser vendido por meio de nova Licitação;

20.2 - os outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital, serão apreciados e instruídos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente pela Comissão, se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.

21.- O não cumprimento do prazo estipulado no inciso I, Letras A, B e C, do tópico dezesseis (16) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o item licitado, cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

22.- O não atendimento ao disposto no inciso II do tópico dezesseis (16) deste Edital será considerado como arrependimento, por parte do vencedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto deste item poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

23.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus Diretores, os Membros da Comissão de Licitação e os Membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

24.- Os servidores da TERRACAP, exceto aqueles mencionados no tópico nº 23 (vinte e três), poderão participar de suas Licitações, concorrendo à aquisição de um (01) lote residencial, desde que comprovem, através de Certidões Cartoriais, não serem proprietários ou proponentes compradores de imóveis desta tipicidade no Distrito Federal.

24.1 - As Certidões Cartoriais, deverão vir, obrigatoriamente, anexadas à proposta de compra,

FAZ SABER, desde já aos caucionantes e proponentes, que a efetivação do depósito como caução e a apresentação das propostas implica em ple no conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e às alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15, de 28.01.74 e 19, de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

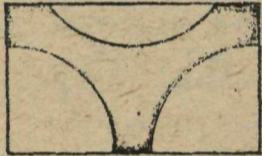
Brasília, 18 de outubro de 1.977.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

ANTÔNIO DUTRA D'AMORIM
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES VOMAR
Diretor Técnico

ANTÔNIO BUENOS AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro
Respondendo



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D. F.

**RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ
DO EDITAL Nº 17-A/77-IMÓVEIS**

- 1 - O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul - Bloco "L" - Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.
- 2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.
- 3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até às 16:00 horas do dia 21 (VINTE E UM) de NOVEMBRO DE 1977.
- 4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 horas do dia 23 (VINTE E TRÊS) de NOVEMBRO de 1977.
- 5 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.
- 6 - OS IMÓVEIS se destinam a GARAGENS E/OU CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS e se localizam no SGCV-II- "próximo à CS/TAGUATINGA".
- 7 - SOMENTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS AS FIRMAS, CUJO OBJETIVO SOCIAL, TENHA COMO ATIVIDADES GARAGEM E/OU CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS.
- 8 - MODALIDADE DE PAGAMENTO :
 - a) - a vista ou
 - b) - a prazo, de acordo com as condições expressas na Capítulo IV, item 16, do Edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Brasília — Distrito Federal

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 18/77-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, torna público que realizará no dia 02 de DEZEMBRO de 1.977, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06, CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE LOTES, com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seguir especificados :

PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	ÁREA DE TERRENO (m ²)	ÁREA MÁXIMA P/CONSTRUÇÃO (m ²)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	SHI/S	QL. B/7	02	42,50x45,00x30,00x30,10	1.312,50	1.837,50	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	472.000,00
02	SHI/S	QL. B/7	13	32,60x34,167x20,00x20,07	667,60	934,64	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	240.000,00

03	SHI/S	QI. 6/25	20	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	160.000,00
04	SHI/S	QI. 6/28	25	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
05	SHI/S	QI. 6/28	26	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
06	SHI/S	QI. 6/28	27	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
07	SHI/S	QI. 6/28	28	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
08	SHI/S	QI. 6/28	30	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
09	SHI/S	QI. 6/28	31	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
10	SHI/S	QI. 6/28	32	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
11	SHI/S	QI. 6/28	33	20,00 x 27,00	540,00	756,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	108.000,00
12	SHI/S	QI. 6/28	34	20,00 x 27,00	540,00	756,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	108.000,00
13	SHI/S	QI. 6/28	35	30,00 x 45,50	1.365,00	1.911,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	273.500,00
14	SHI/S	QI. 6/28	36	30,00 x 45,50	1.365,00	1.911,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	273.500,00
15	SHI/S	QI. 6/31	21	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	160.000,00
16	SHI/S	QI. 6/31	23	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	160.000,00
17	SHI/S	QI. 07	A	12,00 x 25,00	300,00	1.050,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pav. (50%).	COMÉRCIO	545.000,00
18	SHI/S	Tr. 01	Ch.82	125,00 x 80,00	10.000,00	4.000,00	Subsolo optativo, altura 8,50m.	CHÁCARA	1.200.000,00
19	SHI/S	Tr. 01	Ch.86	124,20x79,40x91,68x80,00	8.144,00	3.257,60	Subsolo optativo, altura 8,50m.	CHÁCARA	977.000,00
20	SIG/S	03-CL - BL. C	36	6,00 x 15,00	90,00	342,00	Subsolo optativo, sobreloja (50%), térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	187.500,00
21	SIG/S	03-CL - BL. C	42	6,00 x 15,00	90,00	342,00	Subsolo optativo, sobreloja (50%), térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	187.500,00
22	MLI	Tr. 08	08	50,00 x 100,00	5.000,00	3.000,00	Altura Máxima 8,50m	MANSÃO	341.000,00
23	MLI	Tr. 09	35	50,00 x 90,00	4.500,00	1.800,00	Altura Máxima 8,50m	MANSÃO	307.000,00
24	SCR/N	704/705 - BL. 06 Tipo EC-4B	06	6,50 x 30,85	200,525	611,59	Subsolo optativo, térreo + 3 pav. (35%)	COM/RES.	735.000,00
25	SCR/N	706/707 - BL. 07 Tipo EC-4	09	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos.	COM/RES.	400.000,00
26	SCR/N	712/713 - BL. 03 Tipo EC-4	01	6,675 x 10,00	66,75	333,75	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos.	COM/RES.	410.000,00
27	SCR/N	712/713 - BL. 03 Tipo EC-4	03	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos.	COM/RES.	400.000,00
28	SCLR/N	711/712 - BL. 01 Tipo EC-1	04	6,00 x 15,40	92,40	235,20	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COM/LOC/RES.	256.000,00
29	SCLR/N	711/712 - BL. 02 Tipo EC2/EA3	01	6,175 x 14,00	86,45	234,65	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COM/LOC/RES.	240.000,00
30	SCLR/N	711/712 - BL. 03 Tipo EC-2A	17	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COM/LOC/RES.	325.000,00
31	SCLR/N	711/712 - BL. 03 Tipo EC-2A	19	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	325.000,00
32	SCLR/N	711/712 - BL. 03 Tipo EC-2A	21	6,175 x 8,00	49,40	172,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COM/LOC/RES.	325.000,00
33	SQ/N	316	P. 08	12,50 x 112,00	1.400,00	11.760,00	Subsolo optativo + 6 pavimentos sobre plotis.	RESIDÊNCIA	7.000.000,00
34	SQ/N	316	P. 09	12,50 x 84,00	1.050,00	9.345,00	Subsolo optativo + 6 pavimentos sobre plotis.	RESIDÊNCIA	5.300.000,00
35	SQD/N	407/408	P. 34	11,00 x 30,00	330,00	1.782,00	Subsolo optativo + 3 pavimentos sobre plotis.	RESIDÊNCIA	990.000,00
36	SIA	4C	38	6,50 x 15,00	97,50	292,50	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	220.000,00
37	SIA	4C	39	6,00 x 15,00	90,00	270,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	203.000,00

								<u>GUARÁ - I</u>	
38	SRIA	QI. 02 - BL. A	36	8,00 x 15,00	120,00	420,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativos, térreo + 1 pavimento.	COM/LOCAL	143.000,00
39	SRIA	QI. 11 - BL. B	29	6,00 x 15,00	90,00	315,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativos, térreo + 1 pavimento.	COM/LOCAL	107.500,00
40	SRIA	QI. 11 - BL. B	37	8,00 x 15,00	120,00	420,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativos, térreo + 1 pavimento.	COM/LOCAL	143.000,00
								<u>TAGUATINGA</u>	
41	HOTEL		P. 1.ª M.ª	12,00 x 40,00	480,00	4.484,00	Subsolo obrigatório altura 30,00m	HOTEL	1.398.000,00
42	CNC	02	15	20,00 x 7,00	140,00	364,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento (60%).	COMÉRCIO	104.000,00
43	CNC	05	02	20,00 x 7,00	140,00	364,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento (60%).	COMÉRCIO	104.000,00
44	CNC	05	03	20,00 x 7,00	140,00	364,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento. 60%	COMÉRCIO	104.000,00
								<u>CEILÂNDIA</u>	
45	QNM	EQ. 22/24 - BL. C	03	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
46	QNM	EQ. 22/24 - BL. C	04	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
47	QNM	EQ. 22/24 - BL. C	05	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
48	QNM	EQ. 22/24 - BL. D	01	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
49	QNM	EQ. 22/24 - BL. D	02	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
50	QNM	EQ. 22/24 - BL. D	03	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
51	QNN	EQ. 3/1 - BL. B	05	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
52	QNN	EQ. 3/1 - BL. D	01	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
53	QNN	EQ. 3/1 - BL. D	02	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
54	QNN	EQ. 3/1 - BL. D	03	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
55	QNN	EQ. 3/1 - BL. D	04	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
56	QNN	EQ. 3/1 - BL. D	05	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e Sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
57	QNN	EQ. 3/1 - BL. D	06	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	34.400,00
58	QNN	EQ. 19/21 - BL. B	01	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
59	QNN	EQ. 19/21 - BL. B	02	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
60	QNN	EQ. 19/21 - BL. B	03	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativas, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	33.200,00
								<u>GAMA</u>	
61	CENTRAL	02	16	18,00 x 6,00	108,00	284,40	Subsolo optativo, térreo, sobreloja (50%), + 1 pavimento (60%).	COMÉRCIO	93.000,00
62	CENTRAL	29	01	18,00 x 6,00	108,00	284,40	Subsolo optativo, térreo, sobreloja (50%), + 1 pavimento (60%).	COMÉRCIO	93.000,00
63	LES/COM	07	02	8,40 x 18,50	155,40	411,18	Subsolo optativo, térreo, sobreloja (50%), + 1 pavimento (60%).	COMÉRCIO	77.000,00

64	SUL/RES	03 - Conj. F	11	12,50 x 25,00	312,50	436,80	Térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	26.000,00
								<u>SOBRADINHO</u>	
65		07 - Conj. E	53	35,00 x 15,00	525,00	735,00	Térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	52.500,00
66		13 - Conj. H	41	10,00 x 35,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento.	RESIDÊNCIA	39.000,00
67		14 - Conj. B-2	P.02	45,00 x 8,00	360,00	1.800,00	Subsolo optativo + 3 pavimentos sobre pilótis.	RESIDÊNCIA	192.000,00
68	COMERC.	CENTRAL - BL. 10	08	7,00 x 20,00	140,00	420,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	97.000,00
								<u>PLANALTINA</u>	
69	COM/CEN	02 - BL. G		26,00 x 26,00	676,00	1.952,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativos, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	107.000,00
70	COM/CEN	02 - BL. H		26,00 x 26,00	676,00	1.952,00	Subsolo e sobreloja (50%) optativos, térreo + 1 pavimento.	COMÉRCIO	107.000,00
71	HOT/DIV		P.1	50,00 x 30,00	1.500,00	3.750,00	Subsolo optativo, térreo + sobreloja (60%).	CINEMA	470.000,00

A Concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital, as quais seguem em anexo.

I - DA CAUÇÃO

- A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria da caução acha-se à disposição dos interessados, não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília S/A-BRB, em seu horário de expediente, como também na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizadas para cada item, seu preenchimento em máquina de escrever, será efetuado em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas), depois de recebidas pelo Banco, devolvidas ao caucionante que as utilizará, uma (01) para anexar a sua proposta (VIA DA PROPOSTA) e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor.
 - O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1977, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, quando em espécie, em qualquer Agência daquele Banco, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede, 2º andar, Departamento de Open Market.
- O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.
- O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia, desde já, ao seu valor.
- Os licitantes não vencedores, após 05 (cinco) dias, contados da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido, mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

II - DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser efetuadas para cada item pretendido.
 - Cada proposta deverá ser colocada em envelope fechado;
 - Cada interessado licitante poderá concorrer, exclusivamente, a 02 (dois) itens, desde que efetive, para cada item que concorrer, o recolhimento da caução no Banco;
 - Ocorrendo o recolhimento de caução para mais de 02 (dois) itens, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá a desclassificação de todas as propostas apresentadas, antes da abertura;
 - Cada envelope fechado deverá conter, na parte de fora, o nome do concorrente, legível e sem mencionar o item a que concorre.
- As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelo (s) interessado (s) licitante (s) ou seu procurador (s), constituído (s) por instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, no período de oito (08) às nove (09) horas do 02 DIA DEZEMBRO DE 1977, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício ASCB. As propostas deverão vir, obrigatoriamente, acompanhadas pela guia própria da CAUÇÃO e do instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, se for o caso.
- Sob pena de nulidade e conseqüente desclassificação do interessado licitante, as propostas anexadas a uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contendo:
 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s), completo (s), do (s) proponente (s);
 - item e discriminação completa do endereço relativo ao imóvel pretendido;
 - preço oferecido em algarismo e por extenso;
 - modalidade de pagamento:
 - à vista, ou
 - a prazo, devendo, neste caso, o licitante especificar o percentual relativo ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial), bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições previstas no tópico 16 deste Edital;
 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.
- As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação que as classificará, após a conferência das mesmas, e elaborará Ata de Encerramento desta fase da Licitação.

9. - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação, após a abertura e conferência, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.

III - DO JULGAMENTO

- 10.- Será declarada vencedora a propostas que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (art. 7º da Resolução nº 06/73-CA), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo e, se forem a prazo, prevalecerá a de menor tempo para pagamento.
- 10.1 - Se persistir o empate, será facultado aos licitantes apresentarem propostas aditivas, até duas (02) horas após a constatação do evento, com início fixado pela Presidência da Comissão de Licitação.
- 10.1.1 - havendo recusa expressa e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas ou, se não obstante estas, prevalecer o empate, a classificação se dará, no ato, por sorteio procedido pela Comissão de Licitação.
- 11.- Em relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver, à apreciação da DIRETORIA COMERCIAL, que, através, de parecer consubstanciado, submeterá o processo à DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá homologar o resultado da Licitação e declarar o vencedor correspondente a cada item licitado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo.
12. - É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.
13. - A proclamação dos vencedores, bem como as medidas adotadas pela Diretoria Colegiada, serão consideradas definitivas, não cabendo contra as mesmas nenhum recurso.
14. A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanto à devolução da caução que será feita mediante a apresentação da primeira via da guia própria, no Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.
15. - O licitante classificado que, após proclamado vencedor, deixar de formalizar a transação, por duas (02) vezes, consecutivas ou intercaladas, ficará impedido de participar de outras Concorrências pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - DO CONTRATO

16. - Proclamado vencedor, na forma prevista no tópico 11 (onze) deste Edital, será expedido ao mesmo, pela Companhia, OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO. Do recebimento comprovado do OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO, começará a correr para ele, o vencedor, o prazo total de trinta (30) dias, para complementar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas :
- I - no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias, corridos, deverá :
- A - indicar, por escrito, à Seção de Contratos/Divisão Jurídica, o Cartório de Notas que lavrará a escritura;
- B - recolher, na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) indicado na PROPOSTA VENCEDORA que, no caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%).
- C - de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), o vencedor deverá providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta da escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter :
- 1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da lavratura da escritura, o respectivo "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO".
 2. - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do HABITE-SE), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da lavratura da escritura;
 3. - cláusula resolutiva expressa - RETROVENDA -, a ser exercida no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações estipuladas anteriormente;
 4. - a primeira prestação vencerá trinta (30) dias após a entrega da minuta da escritura ao vencedor homologado;
 5. - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas deverão ser cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§ 2º - art. 5º - Resolução nº 06/73-CA).
- II - nos trinta (30) dias corridos, após o recebimento da minuta da escritura, deverá o vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da mesma. Os prazos referidos neste tópico, que se vencerem em sábados, domingos, feriados e dias similares, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil.
- III - o não cumprimento dos prazos e condições constantes deste tópico (16), será considerado como desistência, não cabendo ao (s) licitante (s) vencedor (s) qualquer recurso.
17. - O licitante vencedor do item cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá a seguintes condições :
- 17.1 - o saldo devedor, em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento pelo adquirente da minuta a que se refere o tópico 16 (I-C) acrescida dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando-se sobre o saldo devedor a correção monetária, de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).
- 17.2 - o licitante vencedor que após formalizar a aquisição do imóvel arrematado transferí-lo a terceiros, o cessionário perderá o direito de parcelamento do saldo devedor, constante da proposta.
18. - Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.
19. - O interessado na Licitação Pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar proposta ou apresentá-la sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, ou seja três por cento (3%) sob o preço mínimo, renunciando a partir desta atitude, em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.
20. - Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida à classificação e julgamento.

- 20.1 - se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital, perderá o mesmo o valor depositado a título de caução e o imóvel do item licitado somente poderá ser vendido por meio de nova Licitação;
- 20.2 - outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital, serão apreciados e instruídos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente pela Comissão, se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.
21. - O não cumprimento do prazo estipulado no Inciso I, Letras A, B e C, do tópico dezesseis (16) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o item licitado, cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação pública.
22. - O não atendimento ao disposto no Inciso II do tópico dezesseis (16) deste Edital, será considerado como arrependimento, por parte do vencedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal de princípio pagamento (entrada inicial) na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto deste item poderá ser vendido por meio de nova Licitação.
23. - Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus Diretores, os Membros da Comissão de Licitação e os Membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.
24. - Os servidores da TERRACAP, exceto aqueles mencionados no tópico vinte e três (23), poderão participar de suas Licitações, concorrendo à aquisição de um (01) lote residencial, desde que comprovem, através de Certidões Cartoriais, não serem proprietários ou proponentes compradores de imóveis desta tipicidade no Distrito Federal.
- 24.1 - As Certidões Cartoriais, deverão vir, obrigatoriamente, anexadas à proposta de compra.

FAZ SABER, desde já, aos caucionantes e proponentes, que a efetivação do depósito como caução e a apresentação das propostas implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15, de 28.01.74 e 19, de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

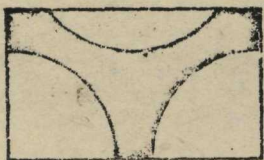
Brasília, 18 de OUTUBRO de 1977.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

DIR DUTRA D'AMORIM
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor Técnico

DIR DUTRA D'AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro
Respondendo



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA - D. F.

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ

DO EDITAL Nº 18/77 - IMÓVEIS

- 1 - O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul-Bloco "L" - Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.
- 2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.
- 3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até às 16:00 horas do dia 29 (VINTE E NOVE) de NOVEMBRO DE 1977.
- 4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 horas do dia 02 (DOIS) de DEZEMBRO de 1977.
- 5 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexa ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.
- 6 - OS IMÓVEIS constantes dos itens nºs 33, 34, 35 e 67, são destinados à construção de BLOCOS DE APARTAMENTOS, sendo que os itens 33 e 34, são para 06 (seis) pavimentos e os demais para 03 (três) pavimentos, todos sobre pilotis.
- 7 - OS IMÓVEIS constantes dos itens nºs 18 e 19, se destinam a CHÁCARA e se localizam no SHI/SUL.
- 8 - OS IMÓVEIS constantes dos itens nºs 22 e 23, se destinam a MANSÃO e se localizam no Setor de Mansões do Lago Internas - MLI.
- 9 - O IMÓVEL constante do item nº 41, se destina a HOTEL e se localiza no Setor Hoteleiro da CS/TAGUATINGA.
- 10 - O IMÓVEL constante do item nº 71, se destina a CINEMA e se localiza no Setor de Hotéis e Diversões da CS/PLANALTINA.
- 11 - MODALIDADE DE PAGAMENTO :
 - a) - à vista ou
 - b) - a prazo, de acordo com as condições expressas no Capítulo IV, do Edital.
- 12 - CADA INTERESSADO LICITANTE SOMENTE PODERÁ EFETIVAR CAUÇÃO PARA 02 (DOIS) ÍTEMS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAR.